



EOL	CEG	Titularidade	Município - UF	Unidades Geradoras	Processo
Ventos do Morro do Chapéu	EOL.CV.CE.030582-0.01	Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A	Tianguá - CE	UG01 a UG15, de 1.690 kW cada	48500.003547/2011-13
Ventos de Tianguá Norte	EOL.CV.CE.030584-7.01	Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A	Tianguá - CE	UG01 a UG16, de 1.690 kW cada	48500.003545/2011-24
Ventos de Tianguá	EOL.CV.CE.030585-5.01	Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A	Tianguá - CE	UG01 a UG15, de 1.690 kW cada	48500.003543/2011-35
Vento Formoso	EOL.CV.CE.030595-2.01	Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A	Ubajara - CE	UG01 a UG15, de 1.690 kW cada	48500.003544/2011-80
Ventos do Parazinho	EOL.CV.CE.030596-0.01	Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A	Ubajara - CE	UG01 a UG16, de 1.690 kW cada	48500.003806/2011-14

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 16 de setembro de 2016.

Nº 2.477. Processo nº 48500.001607/2014-14. Interessado: Ventos de Santo Dimas Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de Santo Dimas. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 2.100 kW cada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.478. Processo nº 48500.005493/2008-25. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. Usina: UHE Jirau. Unidade Geradora: UG50, de 75.000 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 16 de setembro de 2016.

Nº 2.479. Processo nº 48500.000578/2015-46. Interessado: São Domingos Energias Renováveis S.A. Usina: EOL São Domingos. Unidades Geradoras: UG1 e UG3, de 2.100 kW cada. Localização: Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.480. Processo nº 48500.005493/2008-25. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. Usina: UHE Jirau. Unidade Geradora: UG45, de 75.000 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de setembro de 2016

Nº 2.445. Processo nº 48500.002877/2014-34. Interessada: Paraná Geração de Energia Ltda. Decisão: considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios da formalização da operação anuída pela Resolução Autorizativa nº 4.801, de 19 de agosto de 2014. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 15 de setembro de 2016

Nº 2.455. Processo nº 48500.003102/2015-67. Interessada: Ibema Companhia Brasileira de Papel. Decisão: considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios da formalização da operação anuída pela Resolução Autorizativa nº 5.571, de 24 de novembro de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de setembro de 2016

Nº 2.472 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 798, de 20/11/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.005294/2015-46, decide aprovar a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU no valor de R\$ 29,13/MWh (vinte e nove reais e treze centavos por megawatt-hora) para a UTN Almirante Álvaro Alberto I, da Eletrobras Termonuclear S.A., a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da data de publicação desse Despacho.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 13 de setembro de 2016

Nº 2.451 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 48500.004358/2016-72, resolve indeferir o pedido realizado pela UNITEXTIL no sentido de receber o respectivo saldo credor no Mercado de Curto Prazo - MCP e a suspender a cobrança de quaisquer encargos, inclusive Encargo de Energia de Reserva - EER, enquanto houver saldo credor residual.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, dispostas na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, na Lei 11.909, de 04 de março de 2009, no art. 11, inciso III, da Resolução ANP nº 69, de 06 de abril de 2011, e com base na Resolução de Diretoria nº 699, de 8 de setembro de 2016; resolve:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 3º da Resolução ANP nº 41, de 09 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 2º Para os Dutos Existentes, as informações deverão ser encaminhadas até o dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Fica alterado o item 4.3 do Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de Sistemas Submarinos (SGSS), anexo à Resolução ANP nº 41, de 09 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.3. Para os Dutos Existentes, as informações deverão ser encaminhadas até o dia 1º de agosto de 2017.

Art. 3º O art. 3º da Resolução ANP nº 41, de 09 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º-A e 2º-B, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 2º-A Para os Dutos Novos que tenham sido autorizados/concedidos para construção ou operação pela ANP entre a data de publicação da Resolução ANP nº 41, de 09 de outubro de 2015, e o dia 15 de junho de 2017, as informações deverão ser cadastradas até o dia 1º de agosto de 2017.

§ 2º-B Para os Dutos Novos que sejam autorizados/concedidos para construção ou operação pela ANP após o dia 15 de junho de 2017 serão aplicadas as regras dos §§ 5º a 7º deste artigo.

Art. 4º O Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de Sistemas Submarinos (SGSS), anexo à Resolução ANP nº 41, de 09 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido dos itens 4.12 e 4.13, com a seguinte redação:

4.12 Para os Dutos Novos que tenham sido autorizados/concedidos para construção ou operação pela ANP entre a data de publicação da Resolução ANP nº 41, de 09 de outubro de 2015, e o dia 15 de junho de 2017, as informações deverão ser cadastradas até o dia 1º de agosto de 2017.

4.13 Para os Dutos Novos que sejam autorizados/concedidos para construção ou operação pela ANP após o dia 15 de junho de 2017 serão aplicadas as regras dos itens 4.6 a 4.8.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 731 de 14 de setembro de 2016, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços mínimos dos petróleos produzidos no mês de agosto de 2016, para os campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9478, de 06 de agosto de 1997, na hipótese prevista no § 11 do art. 7º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998, preços mínimos estes calculados conforme a Portaria nº 206, de 29 de agosto de 2000.

Art. 2º Os preços de que trata o artigo anterior não incluem a Contribuição ao Programa de Integração Social do Trabalhador - PIS, a Contribuição ao Programa de Formação do Servidor Público - PASEP, a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	685,5040
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	726,7116
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	726,7116
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	868,2396
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	726,0496
7	48000.003779/97-66	Aguilha	RGN Mistura	726,7116
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	744,0295
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	696,6920
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	992,7504
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	726,7116
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	904,9280
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481

15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	753,2051
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	726,0496
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	726,7116
18	48000.003630/97-22	Apraúts	Baiano Mistura	868,2396
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	980,6481
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	877,4071
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	868,2396
22	48610.009289/05-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	819,3711
23	48610.001547/09-17	Arapacu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	992,7504
24	48610.009146/05-81	Arara Azul	Urucu	936,9579
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	936,9579
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	868,2396
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	726,7116
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	685,5040
29	48610.009227/2002	Arribaçã	Riacho Tapuio	866,0819
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	726,0496
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	726,7116
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	886,3688
33	48610.012913/10-05	Atapu	Entorno de Iara	791,0541
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	801,3640
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	753,2051
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	753,2051
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	726,7116
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	726,7116
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	733,4954
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	853,8000
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	733,4954
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	706,0029
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	758,0230
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	726,7116
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	726,7116
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	726,7116
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	873,2533
48	48610.009193/05-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	842,6071
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	726,7116
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	798,2739
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	753,2051
52	48610.07984/2004	Biguá	Espirito Santo	706,0029
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	809,9301
54	48000.003909/97-70	Biçara	RGN Mistura	726,7116

55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	868,2396	163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	987,5228
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	726,7116	164	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	987,5228
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	726,7116	165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	983,5748
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	866,2369	166	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	839,6450
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	753,2051	167	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	868,2396
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	868,2396	168	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	980,6481
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	726,7116	169	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	726,7116
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	868,2396	170	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	726,7116
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	726,0496	171	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	868,2396
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	868,2396	172	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	886,3688
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	841,0901	173	48610.000069/2014-95	Guariatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	884,9781
66	48000.003735/97-91	Cação	Espirito Santo	706,0029	174	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	706,0029
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	733,4954	175	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	650,4364
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	726,7116	176	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	619,4237
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	706,0029	177	48000.003657/97-89	Ilha de Birbarra	Baiano Mistura	868,2396
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	886,3688	178	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	726,0496
71	48000.003881/97-52	Camacari	Baiano Mistura	868,2396	179	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	706,0029
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	992,7504	180	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	726,7116
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	992,7504	181	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	803,4268
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	868,2396	182	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	868,2396
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	886,3688	183	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	846,6629
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	706,0029	184	48610.009225/2002	Jacaná	RGN Mistura	726,7116
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	868,2396	185	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	868,2396
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	839,6450	186	48610.007986/2004	Jacupemba	Espirito Santo	706,0029
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	808,9734	187	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	706,0029
80	48610.009491/2003	Canã	Espirito Santo	706,0029	188	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espirito Santo	706,0029
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	868,2396	189	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	868,2396
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espirito Santo	706,0029	190	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	726,7116
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	868,2396	191	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	726,0193
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	726,7116	192	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	858,3600
85	48000.003868/97-94	Carapanaíba	Uruçu	936,9579	193	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	931,0925
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	753,2051	194	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	726,7116
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	866,2369	195	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	729,1458
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	743,3069	196	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	992,7504
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	842,6071	197	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	726,7116
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	809,3226	198	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	706,0029
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	726,0496	199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	868,2396	200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	726,0496	201	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	820,5106
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	868,2396	202	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	726,0193
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	850,6019	203	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	706,0029
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	753,2051	204	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	706,0029
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	830,7922	205	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	706,0029
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	868,2396	206	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanhã	Espirito Santo	706,0029
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	904,9280	207	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaçu	Espirito Santo	706,0029
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	726,0193	208	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	976,7829
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	726,7116	209	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	868,2396
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	849,8278	210	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	868,2396
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	868,2396	211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	726,7116
104	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	823,8214	212	48000.003627/97-18	Leste do Uruçu	Uruçu	936,9579
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	753,2051	213	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	753,2051
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	726,0193	214	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	726,7116
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espirito Santo	706,0029	215	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	726,7116
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espirito Santo	706,0029	216	48610.003886/2000	Lula	Lula	844,3660
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espirito Santo	706,0029	217	48610.001502/2009-42	Macarico	RGN Mistura	726,7116
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espirito Santo	706,0029	218	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	726,7116
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	753,2051	219	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	753,2051
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	783,5326	220	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	868,2396
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Uruçu	936,9579	221	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	868,2396
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	801,3640	222	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	868,2396
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	980,6481	223	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	868,2396
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	868,2396	224	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	753,2051
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	868,2396	225	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	706,0029
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	946,2284	226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	706,0029
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	886,3688	227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	706,0029
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	753,2051	228	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	723,1996
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	753,2051	229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	749,0411
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	801,3640	230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	717,3341
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	706,1886	231	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	868,2396
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	726,7116	232	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	868,2396
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	696,3307	233	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	868,2396
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	868,2396	234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	726,0496
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	868,2396	235	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	976,7829
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	868,2396	236	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	967,8152
129	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	868,2396	237	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	868,2396
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	619,4237	238	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	868,2396
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	868,2396	239	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	726,7116
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	868,2396	240	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	726,7116
133	48000.003796/97-85	Fazenda Cnaan	RGN Mistura	726,7116	241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	981,3534
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	706,0029	242	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	706,0029
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	706,0029	243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espirito Santo	706,0029
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	726,7116	244	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	726,7116
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	726,0193	245	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	753,2051
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	868,2396	246	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	706,0029
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	726,7116	247	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	726,7116
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	726,7116	248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	753,2051
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	868,2396	249	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	791,0541
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	868,2396	250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	868,2396
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	868,2396	251	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	791,0541
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	726,0193	252	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	798,2739
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	726,7116	253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	726,7116
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	706,0029	254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	685,5040
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	826,2206	255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	726,7116
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	706,0029	256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	753,2051
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura						



271	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	904,9280
272	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	726,7116
273	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	853,8000
274	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	946,2284
275	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	753,2051
276	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	726,7116
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	726,7116
279	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	868,2396
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	868,2396
281	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	713,2106
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	726,7116
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	726,7116
284	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	868,2396
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	946,2284
286	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	726,7116
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	726,7116
288	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	868,2396
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	868,2396
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	726,7116
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	868,2396
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	868,2396
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	870,9629
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	726,0496
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	706,0029
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	868,2396
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	868,2396
298	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	881,5963
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	868,2396
300	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	816,2205
301	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	868,2396
302	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espirito Santo	706,0029
303	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espirito Santo	706,0029
304	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	868,2396
305	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	706,0029
306	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espirito Santo	706,0029
307	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	726,7116
308	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	868,2396
309	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	868,2396
310	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	706,0029
311	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	706,0029
312	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espirito Santo	706,0029
313	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	706,0029
314	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	706,0029
315	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espirito Santo	706,0029
316	48000.003690/97-54	Rio Saúpe	Baiano Mistura	868,2396
317	48000.003691/97-17	Rio Subáima	Baiano Mistura	868,2396
318	48000.003628/97-81	Rio Uruçu	Uruçu	936,9579
319	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	756,7696
320	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	726,1808
321	48000.003916/97-35	Sabiá	RGN Mistura	726,7116
322	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	748,3710
323	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	802,8718
324	48610.010735/2001	Saira	Espirito Santo	706,0029
325	48000.003710/97-60	Salema	Salema	818,9968
326	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	726,7116
327	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	726,7116
328	48610.007998/2004	Sanhaça	RGN Mistura	726,7116
329	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,1444
330	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	868,2396
331	48000.003773/97-80	São Mateus	Espirito Santo	706,0029
332	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	706,0029
333	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	904,9280
334	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	868,2396
335	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	813,5350
336	48000.003695/97-78	Saúpe	Fazenda Santo Estevão	826,2206
337	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	726,0193
338	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	854,4220
339	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	649,3505
340	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	740,3176
341	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	706,0029
342	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	726,7116
343	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	726,7116
344	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	726,7116
345	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	726,7116
346	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	868,2396
347	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	726,7116
348	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	726,7116
349	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	726,0496
350	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	868,2396
351	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	868,2396
352	48000.003873/97-24	Sudoeste Uruçu	Uruçu	936,9579
353	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	791,0541
354	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	726,0193
355	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	803,1443
356	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	810,5356
357	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	791,0541
358	48610.003886/2000	Sururu	Iara	798,2739
359	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	868,2396
360	48610.007986/2004	Tabuaiaá	Espirito Santo	706,0029
361	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	726,0193
362	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguaú	872,6457
363	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	868,2396
364	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	868,2396
365	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	868,2396
366	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	920,2436
367	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	753,2394
368	48000.003834/97-72	Tatuí	Sergipano Mar	886,3688
369	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	806,7552
370	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	884,9781
371	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	871,2611
372	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	726,7116
373	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	726,7116
374	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	753,2051
375	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	726,7116
376	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	820,4984
377	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	730,5526
378	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	710,2274

379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	726,7116
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	875,2071
381	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	726,7116
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguaú	872,6457
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	980,6481
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	726,7116
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	753,2051
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	753,2051
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	723,1996
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	801,3640
389	48610.000176/2014-13	PA-IBRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	946,2284
390	48610.005458/2013-26	PA-IBRSA1240ES-IBRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	992,7504
391	48610.001427/2008-39	PA-IALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	846,5454
392	48610.009193/2005-25	PA-IVITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	842,6071
393	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	722,8585

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	904,9280
Camamu	Baiano Mistura	868,2396
Campos	Baleia Azul	853,8000
Ceara	Ceara Mar	801,3640
Espirito Santo	Camarupim	992,7504
Potiguar	Pescada	980,6481
Recôncavo	Tiê	884,9781
Santos	Condensado de Merluza	976,7829
Sergipe	Piranema	946,2284
Solimões	Uruçu	936,9579
Tucano Sul	Baiano Mistura	868,2396
Parnaíba	Gavião Vermelho	987,5228
Maior Brasil	Camarupim	992,7504

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de agosto de 2016 este preço corresponde ao preço do campo de Morro do Barro, no valor de R\$ 981,3534.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 732 de 14 de setembro de 2016, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme apresentado na tabela em anexo, os preços de referência do gás natural produzido no mês de agosto de 2016, nos campos das áreas concedidas pela ANP para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, a serem adotados para fins de cálculo das participações governamentais de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRARIAD

ANEXO

Núm.	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,49980
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,35414
3	48610.003901/2000	Acauã	1,20954
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,20954
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,36335
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,47327
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,44842
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,55371
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,40854
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,20954
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25492
12	48610.003892/2000	Anambé	0,44248
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,20954
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,20954
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,47452
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,66452
17	48000.003484/97-62	Angico	1,20954
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,54628
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,48444
20	48610.009487/2003	Araçari	0,78457
21	48000.003631/97-95	Araçás	0,57211
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,20954
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,32132
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,38195
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,38332
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,35548
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,73800
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,37872
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,20954
30	48000.003844/97-26	Aruari	0,87408
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,58566
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,39333
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,40472
34	48000.003775/97-13	Atum	0,53753
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,50519
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,48410
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,20954
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32448
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,33870

40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,51374
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,61929
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,37586
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,54689
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,20954
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,20954
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,20954
47	48610.009494/2003	Baúna	0,66308
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,20954
49	48610.004003/98	Benfica	0,88544
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,59537
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,41628
52	48610.007984/2004	Biguaí	0,40617
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,56253
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,60340
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,42341
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,58566
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,88544
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,48410
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,45941
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,68238
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,44481
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,65888
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41364
64	48000.003635/97-46	Buracica	0,64545
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,36020
66	48000.003735/97-91	Caçó	0,50592
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,45966
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,57328
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,36000
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,45624
71	48000.003881/97-52	Camacari	1,20954
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,42337
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,42337
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,42743
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,39982
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,46370
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,56038
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,49863
79	48610.003899/2000	Canário	0,38589
80	48610.009491/2003	Cancã	0,32435
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,40902
82	48000.003902/97-21	Cangó	0,36072
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,44733
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,88544
85	48000.003868/97-94	Carapanatuba	0,38195
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,64912
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,40788
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,56664
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,20954
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,20954
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,48591
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,39239
93	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25497
94	48000.003641/97-49	Cexis	0,45268
95	48610.007481/2006-26	Chauá	1,20954
96	48000.003727/97-62	Cherne	0,54888
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,20954
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,39883
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,20954
100	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,53984
101	48000.003906/97-81	Cioba	0,44842
102	48610.009503/2003	Colibri	1,20954
103	48000.003702/97-31	Conceição	0,42644
104	48610.009134/2005-57	Concriz	1,20954
105	48000.003714/97-11	Congro	0,48589
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,33717
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,36044
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,20954
109	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,47937
110	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,38246
111	48000.003715/97	Corvina	0,49232
112	48610.007484/2006	Crejoá	1,20954
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,38997
114	48000.003776/97-78	Curimã	0,53753
115	48000.003907/97-44	Dentão	0,47079
116	48000.003644/97-37	Dom João	0,43995
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,49513
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,20954
119	48000.003838/97-23	Dourado	0,39283
120	48000.003719/97-34	Enchova	0,46967
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,41258
122	48000.003777/97-31	Espada	0,53753
123	48000.003899/97-18	Espadarte	0,54374
124	48000.003793/97-97	Estreito	1,20954
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,32291
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,45875
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,34767
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,54276
129	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	0,63768
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,20954
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,48155
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,62153
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,20954
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,46873
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,50914
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,20954
137	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,49228
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,52787
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,20954
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,20954
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,37850
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,62141
143	48000.003653/97-28	Fazenda Painelas	0,39383
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,51778
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,33335
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39322
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,20954

148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,40263
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,39655
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,20954
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,39336
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,44307
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,20954
154	48000.003896/97-20	Frade	0,36594
155	48000.003854/97-80	Furado	0,42663
156	48610.001402/2008-35	Gaiivota	1,20954
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,32667
158	48000.003721/97-86	Garoupa	0,52819
159	48000.003722/97-49	Garupinha	0,50164
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,20954
161	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,34322
162	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33251
163	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,33912
164	48000.003535/97-00	Golfinho	0,49863
165	48000.003656/97-16	Gomo	0,41369
166	48610.009227/2002	Graúna	0,38751
167	48000.003481/97-74	Guaiá	1,20954
168	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,20954
169	48000.003800/97-51	Guamaré	1,20954
170	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,20954
171	48610.008017/2004	Guanambi	0,56233
172	48000.003839/97-96	Guaricema	0,39158
173	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,62912
174	48000.003751/97-47	Guriri	0,41350
175	48610.009138/2005-35	Harpia	1,20954
176	48000.003801/97-13	Icaupí	1,20954
177	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,42159
178	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,63869
179	48610.010735/2001	Inhambu	0,31458
180	48610.008001/2004	Iraúna	0,59010
181	48610.003900/2000	Irerê	1,20954
182	48000.003659/97-12	Itaparica	0,54552
183	48610.012913/2010-05	Itapu	1,20954
184	48610.009225/2002	Jaçaná	1,20954
185	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39345
186	48610.007986/2004	Jacupemba	1,20954
187	48610.009492/2003	Jacutinga	1,20954
188	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,20954
189	48610.009488/2003	Jandaia	0,40975
190	48000.003802/97-86	Janduí	0,51471
191	48000.003856/97-13	Jequiá	0,68584
192	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,44373
193	48610.009509/2003	João de Barro	0,63008
194	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,48803
195	48000.003560/97-49	Jubarte	0,57854
196	48610.008012/2004	Juriti	0,65631
197	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,20954
198	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,39371
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,58509
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,67789
201	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,55282
202	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32538
203	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42043
204	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32216
205	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,46339
206	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,40921
207	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,47407
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,40292
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,45195
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,57802
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,58566
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,36990
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,49040
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,57328

215	48000.003807/97-08	Lorena	0,63248
216	48610.003886/2000	Lula	0,50142
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,20954
218	48000.003808/97-62	Macau	0,73800
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,50950
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,12185
221	48000.003518/97-82	Manati	0,33674
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,47239
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,42264
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,53416
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,47368
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,37628
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,37628
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,45295
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,56798
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,66441
231	48000.003668/97-03	Massapé	0,44167
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,50249
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,56445
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,38724
235	48000.003866/97-69	Merluzia	0,44940
236	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,36907
237	48000.003673/97-35	Miranga	0,49580
238	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,46111
239	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30717
240	48000.003810/97-12	Morrinho	0,64080
241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,35628
242	48000.003541/97-02	Mosquito	0,33312
243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,20954
244	48000.003811/97-77	Mossoró	1,20954
245	48000.003728/97-25	Namorado	0,58132
246	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,47937
247	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,20954
248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,20954
249	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,20954
250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,35843
251	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,20954



252	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,20954
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,44842
254	48000.003552/97-11	Ostra	0,61675
255	48000.003813/97-01	Pajéú	1,20954
256	48000.003707/97-55	Pampo	0,56746
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,57386
258	48000.003731/97-30	Parati	0,47449
259	48610.009227/2002A	Pardal	1,20954
260	48000.003712/97-95	Pargo	0,78317
261	48610.001557/2009-52	Pariri	1,20954
262	48000.003840/97-75	Paru	0,46894
263	48610.009226/2002	Patativa	0,58566
264	48610.001503/2009-97	Paturi	1,20954
265	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,64080
266	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,78619
267	48610.003887/2000	Peregrino	1,20954
268	48610.008005/2004	Periquito	0,59689
269	48000.003903/97-93	Peroá	0,35959
270	48000.003912/97-84	Pescada	0,48444
271	48000.003859/97-01	Pilar	0,54099
272	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,20954
273	48000.003560/97-49	Pirambu	0,46633
274	48000.003495/97-89	Piranema	0,61172
275	48000.003733/97-65	Piraúna	0,58019
276	48610.010739/2001	Pitiguari	0,35677
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,20954
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,58566
279	48000.003679/97-11	Pojuca	0,42345
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,41354
281	48610.003888/2000	Polvo	0,88523
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,58236
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,20954
284	48000.003894/97-02	Querará	0,36457
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,20954
286	48000.003818/97-16	Redonda	1,20954
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,20954
288	48000.003671/97-18	Remanso	0,42546
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,58128
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,58451
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,64389
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31988
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,20954
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,53275
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,35265
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,64239
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,64132
298	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,20954
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,45107
300	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38515
301	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,57017
302	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35439
303	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,34337
304	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,41103
305	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,41449
306	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,20954
307	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,68150
308	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,48908
309	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,44390
310	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,39231
311	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,37965
312	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,20954
313	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,35104
314	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,34491
315	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,20954
316	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,61958
317	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,78678
318	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,39332
319	48610.009227/2002	Rolinha	1,20954
320	48000.003901/97-68	Roncador	0,47284
321	48000.003916/97-35	Sabiá	0,51471
322	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,37077
323	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35031
324	48610.010735/2001	Saíra	0,31458
325	48000.003710/97-60	Salema	0,53706
326	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,20954
327	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30956
328	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,46961
329	48000.003692/97-80	Santana	1,20954
330	48000.003693/97-42	São Domingos	0,52773
331	48000.003773/97-80	São Mateus	0,39335
332	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,20954
333	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40035
334	48000.003694/97-13	São Pedro	0,65225
335	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,46862
336	48000.003695/97-78	Sauípe	1,20954
337	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,20954
338	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,20954
339	48610.012913/2010-05	Sepia	0,46198
340	48610.007984/2004	Seriema	0,31717

341	48000.003781/97-16	Serra	0,73800
342	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,61220
343	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,20954
344	48000.003830/97-11	Serraria	0,64301
345	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,52117
346	48610.009225/2002	Sibite	0,58451
347	48000.003479/97-22	Siri	1,20954
348	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,46501
349	48000.003697/97-01	Socorro	0,45937
350	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,43037
351	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,39332
352	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,20954
353	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,47794
354	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,20954
355	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,20954
356	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,20954
357	48610.003886/2000	Sururu	1,20954
358	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,44952
359	48610.007986/2004	Tabuaíá	0,29608
360	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,47784
361	48000.003577/97-41	Tambaú	0,36408
362	48610.009488/2003	Tangará	0,33733
363	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,20954
364	48000.003700/97-14	Taquiipe	0,50339
365	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,72247
366	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,67128
367	48000.003834/97-72	Tatui	0,35576
368	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,20954
369	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,56602
370	48610.009279/05-58	Tigre	0,63861
371	48610.009225/2002	Tiziu	1,20954
372	48000.003832/97-47	Três Marias	0,64068
373	48000.003708/97-18	Trilha	0,48470
374	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,44481
375	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,68204
376	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,64725
377	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,78887
378	48610.001402/2008-35	Tucano	1,20954
379	48000.003782/97-71	Ubarana	0,44842
380	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37351
381	48000.003833/97-18	Upanema	0,44481
382	48000.003577/97-41	Uruguá	0,36408
383	48610.009151/2005-94	Urutau	1,20954
384	48610.004002/98	Varginha	0,58566
385	48000.003713/97-58	Vermelho	0,38088
386	48000.003734/97-28	Viola	0,46386
387	48000.003704/97-67	Voador	0,91757
388	48000.003778/97-01	Xaréu	0,53753
389	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,20954
390	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,20954
391	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	1,20954
392	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,20954
393	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,38939

1) Conforme o Art. 7º, da Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, caso as informações necessárias para a fixação do PRGN do campo em questão não sejam prestadas pelo concessionário, na forma, condições e prazos estabelecidos nesta Resolução, o preço de referência será igual ao maior PRGN fixado no país para o gás natural, que para o mês de AGOSTO de 2016 foi o valor correspondente ao campo de PEREGRINO - R\$ 1,20954.

2) Com vistas ao cumprimento da RD nº 983/2011, para fins de pagamento de participações governamentais, publicamos o preço do gás processado (PGP) para os campos de Rio do Urucu e Leste do Urucu definido no § 6º do art. 2º da Resolução ANP 40/2009.

Nº do Contrato	Nome do Campo	PGP R\$/m³
48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,29615
48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,29923

AUTORIZAÇÃO Nº 467, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 193, de 23 de junho de 2016, tendo em vista o constante do processo ANP nº 48610.008232/2016-20, com base na Resolução de Diretoria nº 735, de 14 de setembro de 2016, e

1 ACREDITAR a empresa ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 42.174.805/0001-00, para executar atividades de Certificação de Conteúdo Local, possuindo como Escopo de Acreditação as áreas de atividade descritas a seguir:

Acreditação nº ANP	002
Empresa Acreditada	ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA.

Código	Áreas de Atividade
Ge001	Geologia e Geofísica
Pe001	Sondas de Perfuração
Pe002	Apoio Logístico e Operacional
Pe003	Perfuração, Completação e Avaliação de Poços.
En001	Engenharia Básica e de Detalhamento
En002	Gerenciamento, Construção, Montagem e Comissionamento.
En003	Sistemas Elétricos, de Controle, Instrumentação e Medição.
En004	Sistemas de Telecomunicações
Es001	Oleodutos, Gasodutos e Tanques de Armazenamento.
Es002	Bombas de Transferência
Up001	Unidades de Compressão
Up002	Unidades de Geração de Energia Elétrica
Up003	Unidades de Geração e Injeção de Vapor
Es003	Equipamentos e Controle Submarinos: linhas rígidas, flexíveis, umbilicais e manifolds.
Es004	Monobóias e Quadro de Bóias

Up005	Sistema de Processamento e Tratamento de Óleo
Up006	Sistema de Processamento e Tratamento de Gás Natural
Up007	Construção Naval (casco, turrete, ancoragem e sistemas navais)
Up008	Segurança Operacional
En005	Obras Cíveis e Utilidades

2 O objeto da presente autorização deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

3 A Empresa Acreditada deverá demonstrar, a qualquer tempo, que atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na Resolução ANP nº 25/2016, no Termo de Compromisso de Acreditação (TCA) anexo e dos demais requisitos gerais exigidos para a Acreditação.

4 A Acreditação para o exercício da atividade de certificação nas áreas, objeto desta Autorização, entra em vigor na data de sua publicação, expirando com o prazo de validade da Acreditação da Empresa.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 466, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 193, de 23 de junho de 2016, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º e no inciso III do art. 9º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e do disposto na Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.009306/2008-35, ad referendum da Diretoria Colegiada, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, inscrito no CNPJ sob o nº 02.709.449/0002-30 autorizada a operar com GLP o oleoduto OSDUC II, com 38 polegadas de diâmetro nominal e extensão de 178,6 km, que interliga a UPGN de Cabiúnas à Refinaria Duque de Caxias - REDUC, com vazão máxima de 260 m³/h e pressão máxima de operação de 90 kgf/cm².

Art. 2º A presente outorga da Autorização de Operação condiciona-se:

a) À conclusão do Cadastro de Agente Regulado em até 90 (noventa) dias da data de publicação desta autorização;

b) Ao cadastro dos dados básicos da instalação, preenchido por meio do sistema disponível no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>, em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta autorização;

c) Ao envio das planilhas de preços unitários e orçamentária, contendo os custos e as despesas incorridos na execução do projeto, em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta autorização;

d) Ao envio de cópias autenticadas dos contratos de arrendamento e de transporte para prestação de serviço firme celebrado entre a Petrobras e a Transpetro, nos termos do disposto na Resolução ANP nº 35/2012, em até 120 (cento e vinte) dias da data de publicação desta autorização.

Art. 3º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas e regulatórias previstas e comprovadas para a presente outorga ou no caso de descumprimento do estabelecido no artigo 2º.

Art. 4º A Petrobras Transporte S.A. - Transpetro deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de solicitação de renovação deste licenciamento junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 5º Fica revogada a Autorização ANP nº 242, de 25 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2002.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL Em 15 de setembro de 2016

Nº 1.091 - A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria nº 206, de 29 de agosto de 2000, e a Resolução de Diretoria nº 730, de 14 de setembro de 2016, torna pública a atualização dos Anexos II e III da referida Portaria, com data efetiva a partir do mês de produção de agosto de 2016, conforme segue:

ANEXO II

RELAÇÃO DE TIPOS DE PETRÓLEO NACIONAL

01- Alagoano - Grau API = 40,9
02- Albacora - Grau API = 26,7
03- Albacora Leste - Grau API = 19,0
04- Baiano Mistura - Grau API = 36,5
05- Barracuda - Grau API = 24,75
06- Baúna - Grau API = 33,3
07- Bijupirá - Grau API = 27,8
08- Cabiúnas Mistura - Grau API = 25,5
09- Cachalote - Grau API = 23,6
10- Camarupim - Grau API = 57,5
11- Candário - Grau API = 28,4
12- Caratinga - Grau API = 25,0
13- Cardeal - Grau API = 27,4
14- Ceará Mar - Grau API = 28,1
15- Colibri - Grau API = 33,8
16- Condensado de Merluza - Grau API = 49,6
17- Condensado de Mexilhão - Grau API = 47,2
18- Espadarte - Grau API = 21,0
19- Espírito Santo - Grau API = 19,7
20- Fazenda Alegre - Grau API = 13,3
21- Fazenda Belém - Grau API = 14,1
22- Fazenda Santo Estevão - Grau API = 35,3
23- Fraide - Grau API = 19,6
24- Golfinho - Grau API = 28,8
25- Harpia - Grau API = 13,3
26- João de Barro - Grau API = 42,1
27- Jubarte - Grau API = 24,0
28- Lagoa do Paulo Norte - Grau API = 34,6
29- Marlim - Grau API = 20,3
30- Marlim Leste - Grau API = 24,7
31- Marlim Sul - Grau API = 20,5
32- Ostra - Grau API = 17,8
33- Periquito - Grau API = 34,3
34- Peroá - Grau API = 53,1
35- Pescada - Grau API = 53,7
36- Piranema - Grau API = 45,4
37- Lula - Grau API = 31,0

38- Polvo - Grau API = 20,6
39- RGN Mistura - Grau API = 26,7
40- Riacho Tapuio - Grau API = 37,5
41- Rolinha - Grau API = 22,5
42- Roncador - Grau API = 22,8
43- Salema - Grau API = 28,7
44- Sergipano Mar - Grau API = 35,7
45- Sergipano Terra - Grau API = 24,8
46- Tabuleiro - Grau API = 26,2
47- Tambaú-Uruguaí - Grau API = 32,6
48- Tartaruga - Grau API = 40,9
49- Tigre - Grau API = 33,8
50- Sapinhoá = 30,01
51- Uirapurú - Grau API = 37,4
52- Uruçu - Grau API = 47,4
53- Peregrino - Grau API = 13,7
54- Tubarão Azul - Grau API = 19,8
55- Baleia Azul - Grau API = 29,3
56- Galo de Campina - Grau API = 23,1
57- Tico-Tico - Grau API = 32,9
58- Óleo de Xisto - UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL - Grau API = 15,3
59- Papa - Terra - Grau API = 15,7
60- Gavião Real - Grau API = 52,1
61- Búzios - Grau API = 28,4
62- Área de Sul de Tupi - Grau API = 28,8
63- Área de Nordeste de Tupi - Grau API = 26,2
64- Área de Sul de Guará - Grau API = 29,5
65- Área de Florim = 29,3
66- Tubarão Martelo = 21,2
67- Tartaruga Verde = 26,9
68- Entorno de Iara = 27,7
69- Iara = 27,8
70- Irerê = 27,0
71- Araçari = 34,3
72- Trovoada = 33,2
73- Sabiá da Mata = 27,3
74- Sabiá Bico de Osso = 25,5
75- Tiê = 37,6
76- Gaivota = 16,0
77- Gavião Vermelho = 51,6

ANEXO III ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS TIPOS DE PETRÓLEO NACIONAIS

01 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ALAGOANO

Grau API: 40,9		
Teor de Enxofre: 0,060%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
30,74%	48,66%	20,60%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003892/2000	ANAMBÉ	30,05%
48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	3,68%
48000.003840/97-75	PARU	3,52%
48000.003854/97-80	FURADO	22,36%
48000.003859/97-01	PILAR	37,99%
48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	2,40%
TOTAL		100,00%

02 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ALBACORA

Grau API: 26,7		
Teor de Enxofre: 0,50%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
30,97%	14,31%	54,72%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003703/97-02	ALBACORA	100,00%
TOTAL		100,00%

03 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ALBACORA LESTE

Grau API: 19,0		
Teor de Enxofre: 0,59%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
21,67%	12,99%	65,34%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	100,00%
TOTAL		100,00%

04 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BAIANO MISTURA

Grau API: 36,5		
Teor de Enxofre: 0,06%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
20,22%	49,58%	30,20%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003629/97-43	ÁGUA GRANDE	4,65%
48000.003630/97-22	APRAIUS	0,11%
48000.003631/97-95	ARAÇAS	13,79%
48000.003632/97-58	ARATU	0,00%
48000.003672/97-72	BIRIBA	0,02%
48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,30%
48000.003636/97-17	BREJINHO	0,18%
48000.003635/97-46	BURACICA	9,52%
48000.003881/97-52	CAMACARI	0,00%



48610.009228/2002	CAMBACICA	0.01%
48000.003637/97-71	CANABRAVA	0.15%
48000.003638/97-34	CANDEIAS	2.06%
48000.003639/97-05	CANTAGALO	0.03%
48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	5.55%
48000.003641/97-49	CEXIS	1.07%
48000.003642/97-10	CIDADE DE ENTRE RIOS	1.65%
48000.003702/97-31	CONCEICÃO	0.01%
48000.003644/97-37	DOM JOÃO	3.46%
48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	1.21%
48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0.01%
48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	2.32%
48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0.08%
48000.003648/97-98	FAZENDA BALSAMO	7.12%
48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM	1.80%
48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	5.39%
48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	2.33%
48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0.01%
48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0.11%
48000.003653/97-28	FAZENDA PANEAS	1.85%
48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0.01%
48000.003656/97-16	GOMO	0.51%
48610.008017/2004	GUANAMBI	0.16%
48000.003657/97-89	ILHA BIMBARRA	0.00%
48000.003659/97-12	ITAPARICA	0.03%
48000.003660/97-93	JACUIPE	0.00%
48610.009488/2003	JANDAIA	1.80%
48000.003664/97-44	LAMARÃO	0.03%
48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0.02%
48000.003666/97-70	MALOMBÉ	1.24%
48000.003518/97-82	MANATI	1.38%
48000.003667/97-32	MANDACARU	0.08%
48000.003633/97-11	MAPELE	0.01%
48000.003668/97-03	MASSAPÉ	1.57%
48000.003669/97-68	MASSUÍ	0.10%
48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	3.20%
48000.003673/97-35	MIRANGA	4.24%
48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0.17%
48000.003677/97-96	NORTE FAZENDA CARUAÇU	0.34%
48610.001557/2009-52	PARIRI	0.07%
48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0.06%
48000.003679/97-11	POJUCA	0.05%
48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0.00%
48000.003894/97-02	QUERERÁ	0.00%
48000.003671/97-18	REMANSO	1.44%
48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	1.65%
48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0.49%
48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0.00%
48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0.23%
48000.003686/97-87	RIO DO BU	3.56%
48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0.37%
48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0.86%
48000.003890/97-43	RIO JOANES	0.00%
48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0.01%
48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0.72%
48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0.03%
48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	0.11%
48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0.15%
48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0.03%
48000.003696/97-31	SESMARIA	0.48%
48000.003697/97-01	SOCORRO	2.28%
48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0.08%
48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0.14%
48000.003700/97-14	TAQUIPE	6.27%
48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	0.00%
48610.009488/2003	TANGARÁ	1.24%
TOTAL		100.00%

05 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BARRACUDA

Grau API: 24,75		
Teor de Enxofre: 0,607%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
33,90%	14,50%	51,60%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003897/97-92	BARRACUDA	100,00%
TOTAL		100,00%

06 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BAUNA

Grau API: 33,3		
Teor de Enxofre: 0,240%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
38,68%	31,02%	30,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009494/2003	BAÚNA	100,00%
TOTAL		100,00%

07 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BIUPIRÁ

Grau API: 27,8		
Teor de Enxofre: 0,435%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
32,48%	28,82%	38,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003709/97-81	BIUPIRÁ	100,00%
TOTAL		100,00%

08 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CABIÚNAS MISTURA

Grau API: 25,5		
Teor de Enxofre: 0,47%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
32,76%	14,58%	52,66%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003730/97-77	ANEQUIM	1,01%
48000.003705/97-20	BADEJO	0,05%
48000.003726/97-08	BAGRE	0,38%
48000.003717/97-17	BICUDO	0,13%
48000.003718/97-71	BONITO	5,43%
48000.003714/97-11	CONGRO	2,26%
48000.003715/97-83	CORVINA	3,01%
48000.003727/97-62	CHERNE	10,54%
48000.003711/97-22	CARAPEBA	9,91%
48000.003719/97-34	ENCHOVA	2,45%
48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	3,19%
48000.003721/97-86	GAROUPA	4,56%
48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,21%
48000.003706/97-92	LINGUADO	0,36%
48000.003716/97-46	MALHADO	2,68%
48000.003732/97-01	MARIMBÁ	18,76%
48000.003728/97-25	NAMORADO	11,43%
48000.003729/97-98	NORDESTE DE NAMORADO	0,00%
48000.003707/97-55	PAMPO	11,36%
48000.003731/97-30	PARATI	0,27%
48000.003712/97-95	PARGO	2,64%
48000.003733/97-65	PIRAÚNA	0,03%
48000.003708/97-18	TRILHA	0,00%
48000.003713/97-58	VERMELHO	6,78%
48000.003734/97-28	VIOLA	2,56%
TOTAL		100,00%

09 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CACHALOTE

Grau API: 23,60		
Teor de Enxofre: 0,396%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
27,02%	16,10%	56,88%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003560/97-49	CACHALOTE	33,78%
48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	60,89%
48000.003560/97-49	BALEIA ANÁ	5,33%
TOTAL		100,00%

10 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CAMARUPIM

Grau API: 57,5		
Teor de Enxofre: 0,026%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
84,63%	15,37%	0,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003535/97-00	CAMARUPIM	30,51%
48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	69,49%
TOTAL		100,00%

11 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CANÁRIO

Grau API: 28,40		
Teor de Enxofre: 0,0996%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
20,00%	32,90%	47,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003899/2000	CANÁRIO	100,00%
TOTAL		100,00%

12 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CARATINGA

Grau API: 25,0		
Teor de Enxofre: 0,50%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
30,44%	14,72%	54,84%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003898/97-55	CARATINGA	100,00%
TOTAL		100,00%

13 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CARDEAL

Grau API: 27,4		
Teor de Enxofre: 0,27%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
21,20%	31,70%	47,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.008000/2004	CARDEAL	100,00%
TOTAL		100,00%

14 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CEARÁ MAR

Grau API: 28,1		
Teor de Enxofre: 0,49%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
30,04%	29,42%	40,54%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003775/97-13	ATUM	27,11%
48000.003776/97-78	CURIMÃ	16,80%
48000.003777/97-31	ESPADA	25,31%
48000.003778/97-01	XARÉU	30,78%
TOTAL		100,00%

15 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : COLIBRI

Grau API: 33,8		
Teor de Enxofre: 0,16%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
27,38%	36,57%	36,05%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009503/2003	COLIBRI	100,00%
TOTAL		100,00%

16 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CONDENSADO DE MERLUZA

Grau API: 49,6		
Teor de Enxofre: 0,011%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
59,82%	37,68%	2,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003866/97-69	MERLUZA	18,41%
48000.003923/97-09	LAGOSTA	81,59%
TOTAL		100,00%

17 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : CONDENSADO DE MEXILHÃO

Grau API: 47,2		
Teor de Enxofre: 0,006%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
50,66%	45,04%	4,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003576/97-89	MEXILHÃO	100,00%
TOTAL		100,00%

18 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ESPADARTE

Grau API: 21,0		
Teor de Enxofre: 0,496%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
25,30%	11,30%	63,40%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003899/97-18	ESPADARTE	100,00%
TOTAL		100,00%

19 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ESPÍRITO SANTO

Grau API: 19,7		
Teor de Enxofre: 0,274%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
28,60%	13,98%	57,41%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,00%
48000.007984/2004	BIGUÁ	0,50%
48000.003735/97-91	CAÇAO	0,00%
48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,06%
48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,14%
48000.009491/2003	CANÇÁ	15,03%
48000.003902/97-21	CANGOA	0,26%
48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,64%
48610.009188/2005-12	CÓRREGO CEDRO NORTE SUL	0,00%
48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,40%
48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	1,46%
48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,68%
48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,21%
48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,82%
48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	12,27%
48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	4,44%
48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	22,00%
48000.003751/97-47	GURIRI	0,19%
48610.010735/2001	INHAMBU	25,46%
48610.007986/2004	JACUPEMBA	0,19%
48000.009492/2003	JACUTINGA	0,70%
48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,22%
48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	3,73%
48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,00%
48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,00%
48000.003755/97-06	LAGOA PIABANHA	0,31%
48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,83%
48000.003758/97-96	MARIRICU	0,07%
48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,05%
48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,13%

48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,00%
48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	0,00%
48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,09%
48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,00%
48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	0,97%
48000.003767/97-87	RIO ITAÚNAS LESTE	0,00%
48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,00%
48000.009188/2005-12	RIO MARIRICU SUL	0,00%
48000.003769/97-11	RIO PRETO	1,67%
48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	1,43%
48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	0,98%
48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,05%
48000.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	0,14%
48000.010735/2001	SAIRA	0,00%
48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	3,30%
48000.009118/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	0,13%
48610.007984/2004	SERIEIMA	0,27%
48610.007986/2004	TABUIAIA	0,18%
TOTAL		100,00%

20 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FAZENDA ALEGRE

Grau API: 13,3		
Teor de Enxofre: 0,335%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
7,91%	11,02%	81,07%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	100,00%
TOTAL		100,00%

21 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FAZENDA BELÉM

Grau API: 14,1		
Teor de Enxofre: 0,952%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
8,85%	8,82%	82,93%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM	98,89%
48000.003801/97-13	ICAPUI	1,11%
TOTAL		100,00%

22 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FAZENDA SANTO ESTEVÃO

Grau API: 35,3		
Teor de Enxofre: 0,071%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
23,90%	33,60%	42,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	52,92%
48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	47,07%
48000.003695/97-78	SAUIPE	0,01%
TOTAL		100,00%

23 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : FRADE

Grau API: 19,6		
Teor de Enxofre: 0,75%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,29%	16,50%	59,21%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003896/97-20	FRADE	100,00%
TOTAL		100,00%

24 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : GOLFINHO

Grau API: 28,8		
Teor de Enxofre: 0,13%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
23,08%	38,32%	38,60%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003535/97-00	CANAPU	1,30%
48000.003535/97-00	GOLFINHO	98,70%
TOTAL		100,00%

25 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : HARPIA

Grau API: 13,3		
Teor de Enxofre: 0,56%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
10,20%	14,34%	75,46%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009138/2005-35	HARPIA	100,00%
TOTAL		100,00%

26 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : JOÃO DE BARRO

Grau API: 42,1		
Teor de Enxofre: 0,06%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
35,20%	51,30%	13,50%



Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	100,00%
TOTAL		100,00%

27 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : JUBARTE

Grau API: 24,0		
Teor de Enxofre: 0,420%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
27,50%	14,50%	58,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003560/97-49	JUBARTE	100,00%
TOTAL		100,00%

28 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : LAGOA DO PAULO NORTE

Grau API: 34,6		
Teor de Enxofre: 0,085%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
24,14%	31,71%	44,15%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	62,48%
48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,98%
48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	31,34%
48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	5,21%
TOTAL		100,00%

29 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : MARLIM

Grau API: 20,3		
Teor de Enxofre: 0,74%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
25,46%	15,30%	59,24%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003723/97-10	MARLIM	98,22%
48000.003704/97-67	VOADOR	1,78%
TOTAL		100,00%

30 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : MARLIM LESTE

Grau API: 24,7		
Teor de Enxofre: 0,553%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
32,18%	14,20%	53,62%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	100,00%
TOTAL		100,00%

31 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : MARLIM SUL

Grau API: 20,5		
Teor de Enxofre: 0,683%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,90%	14,48%	60,62%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003724/97-74	MARLIM SUL	100,00%
TOTAL		100,00%

32 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : OSTRÁ

Grau API: 17,8		
Teor de Enxofre: 0,382%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
15,86%	16,68%	67,46%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003552/97-11	OSTRÁ	89,68%
48000.003552/97-11	ABALONE	0,00%
48000.003552/97-11	ARGONAUTA	10,32%
TOTAL		100,00%

33 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PERIQUITO

Grau API: 34,3		
Teor de Enxofre: 0,04%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
35,60%	33,70%	30,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.008005/2004	PERIQUITO	100,00%
TOTAL		100,00%

34 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PEROÁ

Grau API: 53,1		
Teor de Enxofre: 0,012%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
78,30%	21,70%	0,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003903/97-93	PEROÁ	100,00%
TOTAL		100,00%

35 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PESCADA

Grau API: 53,7		
Teor de Enxofre: 0,01%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
73,00%	24,52%	2,48%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003913/97-47	ARABAIANA	26,81%
48000.003907/97-44	DENTÃO	0,00%
48000.003912/97-84	PESCADA	73,19%
TOTAL		100,00%

36 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PIRANEMA

Grau API: 45,4		
Teor de Enxofre: 0,10%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
44,60%	45,44%	9,96%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003495/97-89	PIRANEMA	100,00%
TOTAL		100,00%

37 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : LULA

Grau API: 31,0		
Teor de Enxofre: 0,324%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
35,35%	26,38%	38,27%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003886/2000	LULA	100,00%
TOTAL		100,00%

38 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : POLVO

Grau API: 20,5		
Teor de Enxofre: 1,17%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,60%	13,80%	61,60%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003888/2000	POLVO	100,00%
TOTAL		100,00%

39 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : RGN MISTURA

Grau API: 26,7		
Teor de Enxofre: 0,448%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
25,67%	15,93%	58,40%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003901/2000	ACAUÁ	0,02%
48610.003901/2000	ACAUÁ LESTE	0,00%
48000.003779/97-66	AGULHA	0,33%
48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	7,26%
48000.003484/97-62	ANGICO	0,02%
48000.003780/97-45	ARATUM	0,29%
48610.003482/97-37	ASA BRANCA	0,05%
48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	0,38%
48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,00%
48000.003786/97-21	BARRINHA	0,02%
48000.003901/2000	BARRINHA LESTE	0,00%
48610.003901/2000	BARRINHA SUDOESTE	0,01%
48610.000641/98-62	BENFICA	0,80%
48610.003909/97-70	BIQUARA	0,00%
48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,45%
48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,74%
48000.003789/97-10	BREJINHO	1,53%
48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,39%
48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	25,83%
48000.003906/97-81	CIOBA	1,07%
48000.003793/97-97	ESTREITO	16,79%
48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	0,04%
48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	0,12%
48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	0,01%
48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	0,70%
48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	6,85%
48000.003481/97-74	GUAJÁ	0,00%
48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,58%
48000.003908/97-15	GUAIUBA	0,00%
48610.009155/2005-72	GUAMARÉ SUDESTE	0,00%
48610.008001/2004	IRAÚNA	0,02%
48610.009225/2002	JACANÁ	0,17%
48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,00%
48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,02%
48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	0,31%

48610.000637/98-95	LESTE DE POÇO XAVIER	0,65%
48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	1,04%
48000.003807/97-08	LORENA	1,04%
48000.003808/97-62	MACAU	0,05%
48610.001502/2009-42	MAÇARICO	0,02%
48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	1,66%
48000.003810/97-12	MORRINHO	0,11%
48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,23%
48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	0,00%
48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,37%
48000.003813/97-01	PAJEÚ	0,64%
48610.009227/2002A	PARDAL	0,01%
48610.009226/2002	PATATIVA	0,96%
48610.001503/2009-97	PATURI	0,66%
48610.000638/98-58	PEDRA SENTADA	0,02%
48610.003901/2000	PINTASSILGO	0,57%
48000.003814/97-65	POÇO VERDE	0,09%
48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,06%
48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,58%
48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	0,57%
48000.003818/97-16	REDONDA	0,61%
48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	0,81%
48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	3,38%
48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,05%
48000.003916/97-35	SABIÁ	0,09%
48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	5,68%
48000.003481/97-74	SALEMA BRANCA	0,00%
48610.007998/2004	SANHAÇU	0,35%
48000.003781/97-16	SERRA	6,74%
48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,00%
48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	0,00%
48000.003830/97-11	SERRARIA	0,44%
48610.009225/2002	SIBITE	0,06%
48000.003479/97-22	SIRI	0,00%
48610.009225/2002	TIZIU	0,00%
48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,13%
48000.008001/2004	TRINCA FERRO	0,07%
48000.003782/97-71	UBARANA	5,22%
48000.003833/97-18	UPANEMA	0,18%
48610.000640/98-08	VARGINHA	0,06%
TOTAL		100,00%

40 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : RIACHO TAPUIO

Grau API: 37,50		
Teor de Enxofre: 0,03%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
14,00%	55,70%	30,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009227/2002	ARRIBACÁ	100,00%
TOTAL		100,00%

41 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ROLINHA

Grau API: 22,5		
Teor de Enxofre: 0,04%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,00%	11,50%	62,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009227/2002	ROLINHA	100,00%
TOTAL		100,00%

42 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : RONCADOR

Grau API: 22,8		
Teor de Enxofre: 0,59%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,50%	14,88%	58,62%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003901/97-68	RONCADOR	100,00%
TOTAL		100,00%

43 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SALEMA

Grau API: 28,7		
Teor de Enxofre: 0,453%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,02%	29,34%	36,64%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003710/97-60	SALEMA	100,00%
TOTAL		100,00%

44 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SERGIPANO MAR

Grau API: 35,70		
Teor de Enxofre: 0,100%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
38,00%	35,50%	26,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	3,10%
48000.003836/97-06	CAIOBA	2,90%
48000.003837/97-61	CAMORIM	33,80%
48000.003838/97-23	DOURADO	0,00%

48000.003839/97-96	GUARICEMA	57,20%
48000.003834/97-72	TATUÍ	3,00%
TOTAL		100,00%

45 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SERGIPANO TERRA

Grau API: 24,8		
Teor de Enxofre: 0,42%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,94%	14,36%	58,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,40%
48000.003843/97-63	ANGELIM	0,10%
48000.003844/97-26	ARUARI	0,10%
48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,40%
48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	62,40%
48000.003848/97-87	CASTANHAL	2,90%
48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,10%
48000.003857/97-78	MATO GROSSO	3,70%
48000.003860/97-82	RIACHUELO	12,40%
48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	17,50%
TOTAL		100,00%

46 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TABULEIRO

Grau API: 26,20		
Teor de Enxofre: 0,40%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
27,80%	13,40%	58,80%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	88,58%
48000.003919/97-23	CIDADE DE SEBASTIÃO FERREIRA	0,00%
48000.003863/97-71	SUL DE CORUIPE	8,66%
48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,12%
48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	1,30%
48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,00%
48000.003856/97-13	JEQUIÁ	0,34%
48000.003920/97-11	FAZENDA GUINDASTE	0,00%
48000.003922/97-38	SEBASTIÃO FERREIRA	0,00%
TOTAL		100,00%

47 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TAMBAÚ-URUGUÁ

Grau API: 32,6		
Teor de Enxofre: 0,128%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,18%	35,72%	30,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003577/97-41	TAMBAÚ	0,57%
48000.003577/97-41	URUGUÁ	99,43%
TOTAL		100,00%

48 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TARTARUGA

Grau API: 40,9		
Teor de Enxofre: 0,03%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
30,40%	53,40%	16,20%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003835/97-35	TARTARUGA	100,00%
TOTAL		100,00%

49 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TIGRE

Grau API: 33,8		
Teor de Enxofre: 0,33%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
35,20%	34,22%	30,58%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009279/2005-58	TIGRE	100,00%
TOTAL		100,00%

50 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : SAPINHOÁ

Grau API: 30,01		
Teor de Enxofre: 0,376%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,10%	27,91%	37,99%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003884/2000	SAPINHOÁ	100,00%
TOTAL		100,00%

51 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : UIRAPURU

Grau API: 37,4		
Teor de Enxofre: 0,05%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
22,50%	49,10%	28,40%



Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003899/2000	UIRAPURU	100,00%
TOTAL		100,00%

52 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : URUCU

Grau API: 47,4		
Teor de Enxofre: 0,0515%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
51,40%	35,43%	13,17%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003455/97-64	ARARCANGA	3,07%
48610.009146/2005-81	ARARA AZUL	3,92%
48000.003868/97-94	CARAPANAUBA	0,25%
48000.003869/97-57	CUPIUBA	0,16%
48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	51,88%
48000.003628/97-81	RIO URUCU	36,43%
48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	4,29%
TOTAL		100,00%

53 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PEREGRINO

Grau API: 13,42		
Teor de Enxofre: 1,80%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
16,70%	12,58%	70,72%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003887/2000	PEREGRINO	100,00%
TOTAL		100,00%

54 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TUBARÃO AZUL

Grau API: 19,8		
Teor de Enxofre: 1,04%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
26,81%	15,61%	57,58%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001369/2008-43	TUBARÃO AZUL	100,00%
TOTAL		100,00%

55 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BALEIA AZUL

Grau API: 29,3		
Teor de Enxofre: 0,32%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,30%	30,21%	35,49%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003560/97-49	BALEIA AZUL	100,00%
48000.003560/97-49	PIRAMBU	0,00%
TOTAL		100,00%

56 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : GALO DE CAMPINA

Grau API: 21,1		
Teor de Enxofre: 0,0979%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
17,70%	14,20%	68,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009227/2002	GALO DE CAMPINA	100,00%
TOTAL		100,00%

57 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TICO-TICO

Grau API: 32,9		
Teor de Enxofre: 0,08%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
19,60%	32,70%	47,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.008013/2004	TICO-TICO	100,00%
TOTAL		100,00%

58 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : Óleo de Xisto - UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL

Grau API: 15,30		
Teor de Enxofre: 1,20%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
19,22%	22,13%	58,64%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	100,00%
TOTAL		100,00%

59 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : PAPA-TERRA

Grau API: 15,7		
Teor de Enxofre: 0,706%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
33,21%	14,09%	52,70%

< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
16,00%	9,16%	74,84%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48000.003556/97-71	PAPA-TERRA	100,00%
TOTAL		100,00%

60 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : GAVIÃO REAL

Grau API: 52,1		
Teor de Enxofre: 0,107%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500 °C
53,05%	46,95%	0,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001418/2008-48	GAVIÃO REAL	100,00%
TOTAL		100,00%

61 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : BÚZIOS

Grau API: 28,4		
Teor de Enxofre: 0,0308%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
31,07%	30,08%	38,85%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	BÚZIOS	100,00%
TOTAL		100,00%

62 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE SUL DE TUPI

Grau API: 28,8		
Teor de Enxofre: 0,368%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
30,48%	29,37%	40,15%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	SUL DE LULA	100,00%
TOTAL		100,00%

63 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE NORDESTE DE TUPI

Grau API: 26,2		
Teor de Enxofre: 0,38%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
32,07%	12,18%	55,75%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	SEPIA	100,00%
TOTAL		100,00%

64 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE SUL DE GUARÁ

Grau API: 29,5		
Teor de Enxofre: 0,380%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
33,30%	28,06%	38,64%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	SUL DE SAPINHOÁ	100,00%
TOTAL		100,00%

65 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ÁREA DE FLORIM

Grau API: 29,30		
Teor de Enxofre: 0,25%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450 °C
34,45%	28,01%	37,54%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	ITAPU	100,00%
TOTAL		100,00%

66 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TUBARÃO MARTELO

Grau API: 21,20		
Teor de Enxofre: 0,998%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
24,30%	13,40%	62,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001367/2008-54	TUBARÃO MARTELO	100,00%
TOTAL		100,00%

67 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TARTARUGA VERDE

Grau API: 26,9		
Teor de Enxofre: 0,61%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380 °C
33,21%	14,09%	52,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009156/2005-17	TARTARUGA VERDE	100,00%
TOTAL		100,00%



68 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ENTORNO DE IARA

Grau API: 27,7		
Teor de Enxofre: 0,394%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380°C
30,30%	26,60%	43,10%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.012913/2010-05	ATAPU	100,00%
48610.012913/2010-05	NORTE DE BERBIGÃO	0,00%
48610.012913/2010-05	NORTE DE SURURU	0,00%
48610.012913/2010-05	SUL DE BERBIGÃO	0,00%
48610.012913/2010-05	SUL DE SURUR	0,00%
TOTAL		100,00%

69 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : IARA

Grau API: 27,8		
Teor de Enxofre: 0,36%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
30,05%	28,65%	41,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003886/2000	BERBIGÃO	100,00%
48610.003886/2000	SURURU	0,00%
48610.003886/2000	OESTE DE ATAPU	0,00%
TOTAL		100,00%

70 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : IRERÉ

Grau API: 27,0		
Teor de Enxofre: 0,324%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
20,20%	31,10%	48,70%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.003900/2000	IRERÉ	100,00%
TOTAL		100,00%

71 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : ARACARI

Grau API: 34,3		
Teor de Enxofre: 0,078%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
37,30%	33,70%	29,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009487/2003	ARACARI	100,00%
TOTAL		100,00%

72 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : TROVOADA

Grau API: 33,20		
Teor de Enxofre: 0,079%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
24,70%	31,30%	44,20%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001293/2008-56	TROVOADA	100,00%
TOTAL		100,00%

73 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : Sabiá da Mata

Grau API: 27,3		
Teor de Enxofre: 0,046%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 270 °C	270 °C a 450 °C	> 450°C
20,70%	30,40%	48,90%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009128/2005-16	SABIÁ DA MATA	100,00%
TOTAL		100,00%

74 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : Sabiá Bico de Osso

Grau API: 25,5		
Teor de Enxofre: 0,049%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380°C
18,80%	16,90%	64,30%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.009128/2005-16	SABIÁ BICO DE OSSO	100,00%
TOTAL		100,00%

75 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : Tiê

Grau API: 37,6		
Teor de Enxofre: 0,036%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500°C
24,90%	49,29%	25,81%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001427/2008-39A	TIÊ	100,00%
TOTAL		100,00%

76 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : Gaivota

Grau API: 16,0		
Teor de Enxofre: 0,363%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 290 °C	290 °C a 380 °C	> 380°C
8,10%	16,40%	75,50%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001402/2008-35	TUCANO	9,00%
48610.001402/2008-35	GAIVOTA	91,00%
TOTAL		100,00%

77 - TIPO DE PETRÓLEO (CORRENTE) : Gavião Vermelho

Grau API: 51,0		
Teor de Enxofre: 0,195%		
Ponto de Corte		
Fração de Destilados Leves	Fração de Destilados Médios	Fração de Resíduos Pesados
< 210 °C	210 °C a 500 °C	> 500°C
66,64%	33,36%	0,00%

Nº do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Participação na Composição da Corrente (%)
48610.001418/2008-48	GAVIÃO VERMELHO	100,00%
TOTAL		100,00%

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 14 de setembro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E DE QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº1080	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A - CNPJ nº 77.575.330/0001-30	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
		48600.002301/2016 - 19	ENGRENA 5	SAE 140	SAE 140, API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17649
		48600.002307/2016 - 88	RACING 4T	SAE 20W50	SAE 20W50, API SJ/JASO MA	ÓLEO LUBRIFICANTE	17654
		48600.002304/2016 - 44	ENGRENA 5	SAE 85W140	SAE 85W140, API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17652
		48600.002302/2016 - 55	ENGRENA 5	SAE 140	SAE 140, API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17651
		48600.002303/2016 - 08	ENGRENA 5	SAE 85W140	SAE 85W140, API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17650
		48600.002306/2016 - 33	RACING 4T	SAE 20W50	SAE 20W50, API SJ/JASO MA	ÓLEO LUBRIFICANTE	17655
		48600.002305/2016 - 99	RACING 2T	SAE 30	SAE 30, API TC	ÓLEO LUBRIFICANTE	17653
		48600.002300/2016 - 66	ENGRENA 5	SAE 90	SAE 90, API GL-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	17648
Nº1081	INTERLUB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ÓLEO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ nº 07.830.331/0001-06						
		48600.002138/2016 - 86	SUPER RALLY	SAE 50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17646
		48600.002141/2016 - 08	SUPER RALLY	SAE 20W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17646
		48600.002143/2016 - 99	SUPER RALLY	SAE 40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17646
		48600.002142/2016 - 44	SUPER RALLY	SAE 20W50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17646
		48600.002145/2016 - 88	RAID MOTO 4T	SAE 10W40	API SL, JASO T 903 : 2011 MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	17647
		48600.002139/2016 - 21	SUPER RALLY	SAE 30	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17646
		48600.002144/2016 - 33	RAID MOTO 4T	SAE 10W30	API SL, JASO T 903 : 2011 MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	17647
		48600.002140/2016 - 55	SUPER RALLY	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	17646
Nº1082	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 43.054.261/0001-05						
		48600.002239/2016 - 57	KLUBERTHERM CH 2 -140	Grau de Viscosidade ISO NA	Nível de Desempenho	Produto ÓLEO LUBRIFICANTE	Registro Produto 17645



Em 15 de de setembro de 2016

Nº 1.088 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto no artigo 9º, da Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014, concede a transferência do(s) registro(s) dos produtos abaixo listados, em nome da empresa WORLD BRANDS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 06.249.926/0001-00 para a empresa FORTA COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.104.194/0001-75.

Produto	Número do registro	FEBI 21648	15668
FEBI 80035	15653	FEBI 02615	15669
FEBI 27001	15654	FEBI 80034	15670
FEBI 27975	15655	FEBI 32590	15671
FEBI 08971	15656	FEBI 80369	15672
FEBI 33889	15657	FEBI 21647	15673
FEBI 22806	15658	FEBI 21829	15674
FEBI 29449	15659	FEBI 32941 LONGLIFE	15675
FEBI 32600	15660	FEBI 39070	15905
FEBI 14738	15661	FEBI 80031	15907
FEBI 29934	15662	FEBI 08972	15908
FEBI 34608	15663		
FEBI 06161	15666		
FEBI 24704	15667		

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**AUTORIZAÇÃO Nº 450, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.009511/2015-20, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **RZD - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 09.056.321/0001-82**, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a construir as instalações a serem localizadas na Rodovia BR 174, km 444 - Margem Esquerda / Constelação - Gleba Caracarái - Município de Mucajai - RR.

A capacidade total de armazenamento das instalações será de 1.723,72 m³, conforme a relação de tanques aéreos verticais a seguir:

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m ³)	Produto
01	7.64	10,00	430,93	Classe I, II e III
02	7.64	10,00	430,93	Classe II e III
03	7.64	10,00	430,93	Classe I, II e III
04	7.64	10,00	430,93	Classe II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 451, DE 14 DE SETEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.007292/2016-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Auge Gearservice Suporte Técnico LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.453.780/0001-08, situada na Rua Lodovico Geronazzo, nº 970, Casa 01, bairro Boa Vista, município Curitiba/PR - CEP: 82.560-040, autorizada a exercer a atividade de Importação de Óleo Lubrificante Acabado industrial.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de Importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 452, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.000433/2016-89, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., CNPJ nº 46.395.687/0015-08**, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 2966 lote 02, Bairro Olaria, Município de Aracaju - SE, CEP: 49092-545, coordenadas geográficas aproximadas: 10°54'22.24"S 37° 6'0.56"O (SIRGAS 2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 467,09 m³:

Vaso de Pressão nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m ³)
21001	2,75	20,53	116,01
21002	2,75	20,55	116,17
21003	2,76	20,67	117,42
21004	2,76	20,63	117,49

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., CNPJ nº 46.395.687/0015-08**, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610005324/2016-58, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa **TRR PETROFAN COMBUSTÍVEIS LTDA.,** habilitada na ANP como Transportador-Revendedor-Retalhista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.498.827/0001-77, autorizada a construir as instalações de armazenamento na Rua Antonio Elpidio Sampaio nº203, Lote 4-C, Quadra 5, Parque Industrial José Garcia Gimenez, Cambé-PR, CEP 86.180-000.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos horizontais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 90,0 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m ³)	PRODUTO (Classe)	OBSERVAÇÃO
01	2,55	6,00	30,0	Classe II ou III	A construir
02	2,55	6,00	30,0	Classe II ou III	A construir
03	2,55	6,00	30,0	Classe II ou III	A construir

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 454, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 27300.029503/1986-38, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0159-06, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a operar a ampliação (tanque 16) da base de armazenamento e distribuição de combustíveis localizada à Rua Carlos Fagundes de Mello, 695, Centro, Canoas - RS, CEP: 92420-400, coordenadas geográficas aproximadas: latitude: 29°52'01.3"S; longitude: 51°11'07.3"O. (SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques verticais aéreos listados na tabela a seguir, perfazendo o total de 48.771,82 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m ³)	CLASSE DE PRODUTO	TIPO	OBS.
1	24,37	12,59	5.658,00	I, II e III	Aéreo Vertical	Em operação Autorização ANP nº 256/2006
2	19,00	11,64	2.832,00	II e III	Aéreo Vertical	
3	19,00	11,86	3.039,00	II e III	Aéreo Vertical	
4	14,62	12,98	1.983,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
5	15,03	9,18	1.438,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
6	6,87	10,04	555,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
7	9,29	8,22	485,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
8	6,71	8,31	254,00	II e III	Aéreo Vertical	
9	6,41	8,31	232,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
10	15,22	11,70	1.973,00	II e III	Aéreo Vertical	
11	8,99	8,88	495,00	I, II e III	Aéreo Vertical	
12	23,97	14,40	6.109,00	II e III	Aéreo Vertical	
13	29,99	15,23	10.143,00	II e III	Aéreo Vertical	
14	29,98	15,44	10.087,00	II e III	Aéreo Vertical	
16	19,09	12,13	3.488,82	I, II e III	Aéreo Vertical	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ 33.337.122/0159-06**, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 455, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.004910/2016-85, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.337.122/0223-68, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a operar a ampliação (tanque 111) das instalações da base compartilhada, da qual é a responsável, localizada à Rua Benjamim Dagnoni, 905, Rio do Meio, Itajaí - SC, CEP: 88316-100, coordenadas geográficas aproximadas: latitude: 26°57'00.3"S; longitude: 48°42'31.1"W. (SIRGAS 2000).

Integram a base compartilhada as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	TANCAGEM	
		m³	%
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	33.337.122/0223-68	11.194,71	71,05
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	33.453.598/0034-91	4.561,39	28,95

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques verticais aéreos listados na tabela a seguir, perfazendo o total de 15.756,10 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)	CLASSE DE PRODUTO	TIPO	OBS.	
101	15,26	15,67	2.675,62	II e III	Aéreo Vertical	Em operação	
102	15,26	15,70	2.675,58	II e III	Aéreo Vertical	Autorização ANP nº 364/2015	
103	13,36	10,79	1.367,46	II e III	Aéreo Vertical		
105	13,36	10,79	1.365,22	I, II e III	Aéreo Vertical		
106	13,36	10,76	1.362,42	I, II e III	Aéreo Vertical		
107	7,63	10,74	443,51	II e III	Aéreo Vertical		
108	7,63	10,81	446,34	IIIB	Aéreo Vertical		
109	13,36	10,81	1.366,34	I, II e III	Aéreo Vertical		
110	13,36	10,80	1.366,18	I, II e III	Aéreo Vertical		
111	15,26	14,59	2.687,43	II e III	Aéreo Vertical		A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ 33.337.122/0223-68, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 456, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 3, de 14 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.010244/2016-14, torna público o seguinte ato:

AUTORIZAÇÃO Nº 458, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP n.º 314, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo n.º 48610.010246/2016-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Partner Business - Importação, Exportação e Comércio LTDA, com endereço na Rua Anita Ribas, n.º 477, bairro Bacacheri, município de Curitiba/PR - CEP: 82.520-610, e inscrição no CNPJ n.º 97.542.286/0001-79, autorizada a exercer a atividade de importação de gasolinas automotivas.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de gasolinas automotivas.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 459, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 312, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.010245/2016-69, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Partner Business - Importação, Exportação e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.542.286/0001-79, situada na Rua Anita Ribas, n.º 477, bairro Bacacheri, município de Curitiba/PR - CEP: 82.520-610, autorizada a exercer a atividade de Importação de Solventes.

Art. 1º Fica a empresa Partner Business - Importação, Exportação e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 97.542.286/0001-79, com endereço na Rua Anita Ribas, n.º 477, Bairro Bacacheri, no município de Curitiba - PR, autorizada a exercer a atividade de importação de asfaltos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo ANP n.º 48610.008604/2000-51, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.804.345/0001-60, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar a base para armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos localizada à Rodovia BR 277, km 579 - Bairro Centralito - Município de Cascavel - PR - CEP: 85802-970, devido às alterações de produtos armazenados nos tanques n.º 03 e n.º 05.

A capacidade total de armazenamento destas instalações é de 4.133,60 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTO (Tanque)
01	7,63	5,99	273,94	Classe I, II e III
02	7,63	5,99	276,10	Classe II e III
03	7,63	5,99	274,70	Classe II e III
04	7,63	5,99	275,10	Classe I, II e III
05	7,63	5,99	275,06	Classe I, II e III
06	7,63	5,99	275,73	Classe I, II e III
07	11,45	11,96	1.240,00	Classe II e III
09	11,45	11,97	1.242,97	Classe I, II e III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.804.345/0001-60, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção das Autorizações de Operação ANP n.º 499, publicada no Diário Oficial da União em 20/11/2008, e n.º 407, publicada no Diário Oficial da União em 26/08/2016, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP n.º 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Ficam revogadas as Autorizações de Operação ANP n.º 499, publicada no Diário Oficial da União em 20/11/2008, e n.º 407, publicada no Diário Oficial da União em 26/08/2016.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 460, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Advance - Comércio, Importação e Exportação LTDA, situada na Rua Monsenhor Salazar, n.º 689, bairro São João do Tauape, município de Fortaleza/CE - CEP: 60.130-370, inscrita no CNPJ n.º 11.717.112/0001-84, autorizada a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo, conforme o Processo n.º 48610.007651/2016-44.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 461, DE 15 DE SETEMBRO, 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e considerando o disposto na Portaria ANP n.º 315 de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.009986/2016-05, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Internacional Brazilian Petroleum Comércio de Combustíveis S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.428.446/0001-54, situada na Avenida Dom Luis, n.º 1200 - Sala 1217, Bairro Meireles - Fortaleza/CE; CEP: 60.160-230, autorizada a exercer a atividade de Exportação de derivados de petróleo e biodiesel.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de exportação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 462, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP n.º 30, de 26 de outubro de 2006, n.º 18, de 18 de junho de 2009 e n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.006576/2003-80, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 10.456.016/0002-48, autorizada ao exercício da atividade na ANP como produtor de óleo lubrificante acabado, autorizada a operar a base de produção de óleo lubrificante acabado, industrial e automotivo, localizada na Rua Praia Intendente Bittencourt, n.º 2, Ribeira - Ilha do Governador, no Município do Rio do Janeiro - RJ.

As instalações de armazenamento são constituídas pelos tanques verticais aéreos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 25.555,00 m³.



TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO
70	4,03	5,91	75,00	Óleo Acabado
101	16,02	10,62	2.010,00	Óleo Acabado
102	12,00	10,56	1.138,00	Óleo Acabado
103	12,00	11,69	1.142,00	Óleo Acabado
104	12,00	11,73	1.142,00	Óleo Acabado
105	12,00	11,71	1.137,00	Óleo Acabado
106	12,00	11,72	1.143,00	Óleo Acabado
127	12,00	13,35	1.326,00	Óleo Acabado
132	12,00	13,64	1.353,00	Óleo Acabado
138	6,03	8,46	196,00	Óleo Acabado
139	14,51	11,80	2.014,00	Óleo Acabado
140	9,80	12,00	900,00	Óleo Acabado
141	9,60	12,00	770,00	Óleo Acabado
142	9,27	12,06	770,00	Óleo Acabado
143	9,27	13,16	768,00	Óleo Acabado
148	9,00	9,24	554,00	Óleo Acabado
160	9,53	11,95	815,00	Óleo Básico
163	9,50	8,37	541,00	Óleo Básico
164	9,60	8,40	543,00	Óleo Básico
166	9,48	8,48	539,00	Óleo Básico
167	9,50	8,45	539,00	Óleo Básico
169	9,33	8,45	540,00	Óleo Básico

170	9,25	10,86	696,00	Óleo Básico
171	9,27	8,45	545,00	Óleo Básico
172	7,80	8,87	374,00	Óleo Básico
173	7,49	8,88	371,00	Óleo Básico
179	6,64	7,28	207,00	Óleo Acabado
180	6,20	7,20	207,00	Óleo Básico
181	9,60	8,40	544,00	Óleo Básico
191	6,18	7,16	206,00	Óleo Acabado
192	6,18	7,23	206,00	Óleo Acabado
195	13,36	16,96	2.244,00	Óleo Básico

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 10.456.016/0002-48, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção da autorização n.º 463, publicada no Diário Oficial da União em 06 de novembro de 2014, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP n.º 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Fica sem efeito a Autorização n.º 463, publicada no Diário Oficial da União em 06 de novembro de 2014.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 463, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP n.º 313, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo n.º 48610.009989/2016-31, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Internacional Brazilian Petroleum Comércio de Combustíveis S.A., situada na Avenida Dom Luis, nº 1200 - Sala 1217, Bairro Meireles - Fortaleza/CE; CEP: 60.160-230, e inscrição no CNPJ n.º 22.428.446/0001-54, autorizada a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade supracitada.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 464, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP n.º 314, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo n.º 48610.009984/2016-16, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Internacional Brazilian Petroleum Comércio de Combustíveis S.A., com endereço na Avenida Dom Luis, nº 1200 - Sala 1217, Bairro Meireles - Fortaleza/CE; CEP: 60.160-230, e inscrição no CNPJ n.º 22.428.446/0001-54, autorizada a exercer a atividade de importação de gasolinas automotivas.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de gasolinas automotivas.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 465, DE 15 DE SETEMBRO 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.010569/2015-16, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Viralcool Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ n.º 19.700.983/0001-05, situada na Rodovia SP 328, s/n.º, Alexandre Balbo, Km 327 + 940M, Glebas 2 e 3, Salas 10, 11 e 12, Sítio Gelotti, Bairro Zona Rural, no município de Ribeirão Preto - SP.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de setembro de 2016

Nº 1.073 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

	INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	Uberlândia	MG	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 01.083.568/0001-86	ZEMA CIA DE PETRÓLEO 00.647.154/0003-31	09/06/2021	Gasolina C: 61 Diesel BS500: 260 Diesel BS10:306 EHC:123	48610.007848/2016-83
2	Guarapuava	PR	IDAIZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 90.486.793/0019-22	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0211-00	31/07/2018	Gasolina A: 50 Diesel AS500: 45 Diesel AS10:190 EHC:30 EAC: 20	48610.007369/2015-86
3	Santos	SP	STOLTHAVEN SANTOS LTDA. 51.979.359/0001-93	PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA 02.123.223/0001-71	30/04/2017	Diesel AS10:2000	48610.009890/2016-90
4	Santos	SP	STOLTHAVEN SANTOS LTDA. 51.979.359/0001-93	TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.561.464/0003-00	30/04/2017	Diesel AS10:2000 Diesel AS500: 1000	48610.009891/2016-93
5	Betim	MG	DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. 01.256.137/0006-89	SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA 01.387.400/0016-40	15/01/2025	Gasolina A: 419,41 Diesel AS500: 528,78 Diesel AS10:152,78 EHC:162,57 EAC: 163,43 B100:210,56	48610.006340/2014-04
6	Maringá	PR	PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 85.491.074/0002-01	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. 03.609.381/0007-94	31/03/2018	Gasolina A: 50 Diesel AS500: 50 EHC:50 EAC: 30	48610.005488/2016-85
7	São José do Rio Preto	SP	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0020-73	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0056-09	01/04/2018	Gasolina A: 416 Diesel BS500: 694 Diesel BS10:87,5 EHC:60,40 EAC: 140	48610.006880/2013-07
8	Ourinhos	SP	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0037-38	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0053-31	22/12/2017	Gasolina A: 100 Diesel BS500: 110 Diesel BS10:50 EHC:50 EAC:50 B100: 50	48610.003129/2016-93

Nº 1.074 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP n.º 42, de 19 de agosto de 2011, e n.º 58, de 20 de outubro de 2014, torna público o distrato dos contrato de cessão de espaço listado a seguir:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	Guarapuava	PR	IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. 90.486.793/0019-22	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0039-83	-	-	48610.001825/2013-12

Nº 1.075 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SP0020002	ADÃO DA SILVA CUMINATO - ME	08.627.132/0001-50	ITABERA	SP	48610.002507/2008-10
GLP/PA0218250	CLAUDIONOR MARQUES DA CRUZ	16.570.763/0001-08	RURUPOLIS	PA	48610.013072/2012-15
GLP/RS0204077	CLORI LUIZ MULLER	10.728.347/0001-09	NONOAI	RS	48610.018392/2010-91
GLP/SC0208892	ELTON JOSE HEINEN ME.	07.555.137/0001-51	SAO CARLOS	SC	48610.008545/2011-73
GLP/PI0215923	FURTADO & VASCONCELOS LTDA EPP	15.489.060/0001-97	SAO MIGUEL DO TAPUIO	PI	48610.007256/2012-38
GLP/SP0226782	GONÇALO GARCIA DE SOUZA 80352138904	20.274.713/0001-50	ASSIS	SP	48610.009419/2014-89
GLP/SP0222141	IGOR ALEX FERREIRA MILOCH - ME	18.192.181/0001-60	MIRANDOPOLIS	SP	48610.008093/2013-91
GLP/PR0184070	JAIR SANDRO DE OLIVEIRA - ME	84.984.657/0002-01	TELEMACO BORBA	PR	48610.002086/2010-33
GLP/BA0231159	JOAQUIM RODRIGUES CHAVES - ME	22.969.258/0001-33	MILAGRES	BA	48610.009459/2015-10
GLP/RS0218323	JOSÉ CARLOS ESPÍNDULA DOS REIS	02.255.773/0002-25	PALMARES DO SUL	RS	48610.013022/2012-20
001/GLP/RN0012376	JOSÉ HILTON CHAVES - ME	08.156.005/0001-10	VENHA-VER	RN	48610.002733/2007-11
GLP/MG0233263	KENIA LUIZA SANTA ROSA	22.217.645/0001-13	MONTES CLAROS	MG	48610.002064/2016-69
GLP/RS0221619	LUIZ CARLOS MORAES - JACO - ME	17.310.748/0001-93	CAMPO BOM	RS	48610.006639/2013-70
001/GLP/SP0011399	LUIZ EDUARDO A RIZZO ME	02.117.479/0001-76	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	48610.000498/2007-33
GLP/MG0211199	PAULA CURVELO GONCALVES 08376175610	13.678.912/0001-69	CARANGOLA	MG	48610.013386/2011-29
GLP/MG0227994	SILVIO PAULINO - ME	18.667.162/0001-43	POUSO ALTO	MG	48610.011540/2014-71
GLP/BA0222773	TORPEDO COMERCIO & TRANSPORTES LTDA - ME.	02.370.289/0001-66	JEQUIE	BA	48610.009704/2013-19

Nº 1.076 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no art. 41, II, "c", "g" e "h" da Resolução ANP n.º 58/2014 e no que consta no Processo Administrativo ANP n.º 48610.003095/2016-37, torna pública a revogação da autorização concedida para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos à sociedade AMBIENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS DO PETRÓLEO E ALCOOL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.896/0001-53, localizada à Av. Avenida Paranavaí, 2144, Lote 122-A, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR - CEP 87070-130, cancelando-se o registro nº 3.119. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 1.077 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/RS0141342	A. V. WERLANG FILIPETTO - ME.	17.560.112/0001-08	VICENTE DUTRA	RS	48610.008041/2013-15
PR/PE0142363	AUTO POSTO BARBOSA LTDA - EPP.	10.651.703/0003-03	ALIANCA	PE	48610.008627/2013-80
MS0213601	AUTO POSTO GUARANI LTDA.	08.575.222/0001-44	AMAMBÁI	MS	48610.007996/2007-15
RS0227102	AUTO POSTO KASSICK LTDA	08.710.141/0001-00	PAROBE	RS	48610.004266/2008-35
PR/MT0116604	AUTO POSTO LK LTDA ME	11.034.645/0002-42	CAMPINAPOLIS	MT	48610.007838/2012-14
RS0016414	AUTO POSTO ZAFER LTDA	91.615.229/0001-96	NOVA BASSANO	RS	48610.017352/2001-31
RS0207506	CAZAGA TRANSPORTES COLETIVOS TURISMO LTDA.	93.455.715/0002-09	SERAFINA CORREA	RS	48610.002092/2007-95
RS0163099	COMBUSTÍVEIS CUNHA LTDA.	03.709.244/0004-89	BUTIA	RS	48600.002737/2003-85
RS0023022	COMBUSTÍVEIS EGON GEORG LTDA.	88.446.406/0001-43	FARROUPILHA	RS	48610.004143/2002-17
RS0007149	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LUNE LTDA	93.686.715/0001-20	CAXIAS DO SUL	RS	48610.005224/2001-45
PR0000609	COOPerval COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAI LTDA	75.084.871/0003-00	JANDAIA DO SUL	PR	48610.007221/2000-65
MG0024662	CSV - COMERCIO E SERVIÇOS VIEIRA LTDA	04.201.572/0001-90	CLARO DOS POCOES	MG	48610.005234/2002-61
MG0190664	DININHO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	07.497.947/0001-07	UBERABA	MG	48610.008163/2005-18
PR/PE0088076	E.A.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	12.423.068/0001-62	RECIFE	PE	48610.016056/2010-12
PR/CE0093724	EMILIANO NOVAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME.	12.516.020/0001-07	PORTEIRAS	CE	48610.004688/2011-14
MG0010446	EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DOMINGOS ZEMA LTDA	16.904.724/0010-90	IBIA	MG	48610.009070/2001-61
PR/RS0129582	ERNESTO POLI E CIA LTDA	15.126.351/0001-10	CASCA	RS	48610.000332/2013-65
RS0021664	GARAGEM PERETTI LTDA	88.628.136/0001-91	CAXIAS DO SUL	RS	48610.002523/2002-17
RS0003935	GOBBI & CIA LTDA	90.050.592/0001-49	GARIBALDI	RS	48610.002981/2001-67
PB0184794	HERÁCLITO LIBERALINO DA NÓBREGA JÚNIOR	07.171.577/0001-05	SANTA LUZIA	PB	48610.002433/2005-61
RS0014905	MARCILIO DEOMIRO CRESTANI	88.808.464/0001-70	CAMPOS BORGES	RS	48610.010633/2001-63
RS0010268	MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	88.676.093/0001-10	COTIPORA	RS	48610.008752/2001-56
AC0192057	M.N. MATOZO	07.148.938/0001-00	RIO BRANCO	AC	48610.009920/2005-54
PR/SP0117802	PIER 8 SÃO CARLOS LOCAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	14.873.206/0001-30	SAO CARLOS	SP	48610.008921/2012-19
PR/PI0139625	POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO HORIZONTE LTDA - ME	18.032.861/0001-17	LUIS CORREIA	PI	48610.006955/2013-41
RS0019428	POSTO DE SERVIÇOS VENETO LTDA	94.297.140/0001-17	CAXIAS DO SUL	RS	48610.000101/2002-15
RS0027677	POSTO DELTHA COMERCIO DE COMB. E DERIV.LTDA.	73.698.193/0001-70	CAXIAS DO SUL	RS	48600.002608/2002-14
RS0028268	POSTO JARDIM DO TREVO LTDA	04.750.122/0001-56	SOLEDADE	RS	48600.002629/2002-21
PR/BA0103764	POSTO MAR AZUL LTDA.	12.058.092/0001-40	LAURO DE FREITAS	BA	48610.014106/2011-08
RS0169412	POSTO MATO PERSO LTDA.	05.273.638/0001-10	FLORES DA CUNHA	RS	48600.001134/2004-47
RS0030094	POSTO PERTILE LTDA	04.761.139/0001-09	VERANOPOLIS	RS	48600.003771/2002-96
PR/MT0093803	POSTO PETROCOMPER LTDA. - ME.	09.022.731/0001-02	SINOP	MT	48610.004651/2011-88
PR0193859	REDE FLEX DE POSTOS LTDA.	07.764.960/0001-77	PEROLA	PR	48610.001836/2006-73
SP0030066	SILVERIO & ESTEVES LTDA	64.540.065/0001-02	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.014712/2002-24
RS0021396	SOCIEDADE CAXIENSE DE AUTOMÓVEIS S/A	88.614.292/0001-01	CAXIAS DO SUL	RS	48610.002260/2002-38
SC0160256	WEBER DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA	85.602.472/0001-77	GARUVA	SC	48610.004798/2003-68
SC0160255	WEBER DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA	85.602.472/0007-62	ITAPOA	SC	48610.004797/2003-13
PR/RS0136706	ZANETTINI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	94.854.841/0002-90	BARRA DO RIBEIRO	RS	48610.005136/2013-87

Nº 1.078 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRRS0177313	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CENTERSUL LTDA - EPP	22.155.409/0001-10	SAO LEOPOLDO	RS	48610.008962/2016-21
PRRS0177312	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GONCALVES EIRELI	22.783.086/0001-09	SAO LEOPOLDO	RS	48610.008409/2016-98
PR/PB0176830	ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI - ME	22.634.395/0001-17	PEDRA BRANCA	PB	48610.008672/2016-87
PRGO0177307	ARAGUAIA COMBUSTÍVEIS LTDA	08.325.137/0001-28	NIQUELANDIA	GO	48610.004520/2016-81
PRSP0177327	AUTO POSTO AVENIDA ISRAEL LTDA.	22.938.837/0001-19	FRANCO DA ROCHA	SP	48610.009845/2016-84
PRPR0177326	AUTO POSTO BEVERLLY LTDA	20.958.232/0001-64	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.010014/2016-55
PR/MG0177285	AUTO POSTO BRASIL PETRO BOA ESPERANCA LTDA - EPP.	24.826.209/0001-77	BOA ESPERANCA	MG	48610.009882/2016-92
PR/MG0176585	AUTO POSTO DUMA II LTDA.	24.409.191/0001-08	UBERLANDIA	MG	48610.007684/2016-94
PR/MA0175692	AUTO POSTO NOELE LTDA - EPP	05.656.843/0002-45	CAJAPÍO	MA	48610.005232/2016-78
PR/RS0176168	AUTO SERVIÇO LINDOLFO COLLOR LTDA.	96.735.022/0010-60	SAPIRANGA	RS	48610.006598/2016-64
PR/BA0174894	BSF COMBUSTÍVEIS LTDA	22.519.259/0001-86	GUANAMBI	BA	48610.002526/2016-48
PR/CE0177306	CBX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	17.315.031/0001-34	SAO GONCALO DO AMARANTE	CE	48610.010256/2016-49
PR/MA0176127	CORREA E BONAMICHI LTDA	23.854.697/0001-63	PIRAPEMAS	MA	48610.006534/2016-63
PR/BA77309	CORUJAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	21.551.801/0001-15	SAO DESIDERIO	BA	48610.006298/2016-85
PRPR0177311	DRD COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	25.189.772/0001-44	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	48610.009677/2016-27



PRCE0177329	HENDDERSON MACEDO TAVARES - ME	22.702.409/0001-92	AURORA	CE	48610.009676/2016-82
PR/SP0177286	LOPES FARINHA & FILHOS LTDA.	10.408.385/0002-65	TANABI	SP	48610.009879/2016-79
PR/BA0176966	MACAUBENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	18.258.324/0001-90	RAFAEL JAMBEIRO	BA	48610.009143/2016-09
PRRO0177310	PERNAMBUCO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	09.018.816/0002-06	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	RO	48610.009678/2016-71
PR/BA0172174	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTRELA LTDA - ME	18.536.158/0001-46	TANQUINHO	BA	48610.009728/2015-30
PRRJ0177328	POSTO DE COMBUSTIVEIS PIEDRAS DEL MAR LTDA.	11.270.315/0001-75	MARICA	RJ	48610.006716/2016-34
PR/SP0177269	POSTO DE SERVICOS A5 LTDA	23.187.538/0001-52	SOROCABA	SP	48610.009873/2016-00
PR/CE0176027	POSTO MAROLIVIA LTDA - EPP	22.134.817/0001-95	UBAJARA	CE	48610.006151/2016-95
PR/RN0176909	POSTO MONTE BELO VII COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.636.359/0001-55	MACAIBA	RN	48610.009027/2016-81
PR/SP0177314	POSTO MONTE CARLO SCHMITT LTDA	21.332.927/0001-07	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	48610.010260/2016-15
PR/SP0177287	POSTO NOVA FAMILIA LTDA	23.715.853/0001-05	SAO PAULO	SP	48610.009874/2016-46
PRRS0177325	POSTO SHOPPING CAR COMBUSTIVEIS LTDA.	00.121.811/0009-06	SANTA CRUZ DO SUL	RS	48610.008746/2016-85

Nº 1.079 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PR0236200	A. B. INEZ GAS ME	25.178.792/0001-10	PEROBAL	PR	48610.010199/2016-06
GLP/BA0236201	A S QUERINO COMERCIO DE GAS EIRELI ME	24.592.432/0001-05	ITABUNA	BA	48610.010048/2016-40
GLP/PR0236202	ADRIELLI TESSARO	23.282.308/0001-72	CEU AZUL	PR	48610.010074/2016-78
GLP/GO0236203	AFONSO COMERCIAL DE GAS EIRELI ME	24.991.285/0001-38	GOIANIA	GO	48610.010043/2016-17
GLP/PE0236204	ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS	24.133.438/0001-06	ITAPETIM	PE	48610.010065/2016-87
GLP/PB0236205	ANDERSON NASCIMENTO SILVA	24.174.869/0001-10	CAMPINA GRANDE	PB	48610.010209/2016-03
GLP/ES0236206	ANTONIO NUNES GOUVEIA 91174309768	14.143.260/0001-20	BOA ESPERANCA	ES	48610.010070/2016-90
GLP/PR0236207	A.P. COSTA E CIA LTDA - ME	23.151.023/0001-00	DOURADINA	PR	48610.010206/2016-61
GLP/PA0236208	ATALAIA COMERCIO DE GAS EIRELI - ME	25.305.900/0001-78	BOM JESUS DO TOCANTINS	PA	48610.010084/2016-11
GLP/RJ0236209	AURIVERDE COMERCIO DE GLP E TRANSPORTES LTDA ME	01.986.886/0001-57	PETROPOLIS	RJ	48610.008987/2016-24
GLP/MA0236210	BB COMÉRCIO LTDA ME	15.631.093/0001-20	BACABEIRA	MA	48610.010207/2016-14
GLP/AM0236211	C E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	24.988.714/0001-18	MANAUS	AM	48610.009918/2016-38
GLP/ES0236212	C K COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA ME	25.138.450/0001-76	GUARAPARI	ES	48610.010193/2016-21
GLP/PR0236213	CLEBERSON RIBEIRO	19.315.955/0001-66	SANTA HELENA	PR	48610.010072/2016-89
GLP/RS0236214	COMERCIO DE GAS CAMPOS E CAMPOS LTDA	23.797.849/0001-33	SANTA CRUZ DO SUL	RS	48610.009733/2016-23
GLP/PE0236215	DANIEL ANTONIO DA SILVA MELO - ME	24.523.423/0001-54	LIMOEIRO	PE	48610.010071/2016-34
GLP/MS0236216	DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME	21.552.293/0002-70	TACURU	MS	48610.010064/2016-32
GLP/PI0236217	EDJANE CRISTINA DE SOUSA BRITO ME	24.648.752/0001-21	ALTO LONGA	PI	48610.010046/2016-51
GLP/BA0236218	EDVALDO MUNIZ LIMA	23.037.323/0001-55	SERRINHA	BA	48610.010309/2016-21
GLP/MG0236219	ELAINE TEREZINHA DA FONSECA	20.957.653/0001-70	JUIZ DE FORA	MG	48610.010215/2016-52
GLP/RJ0236220	F. V. DA ROCHA DEPOSITO DE GAS	24.345.298/0001-30	NOVA IGUAÇU	RJ	48610.010192/2016-86
GLP/AL0236221	FABRISIO DA SILVA MACENA EPP	22.602.482/0001-92	MACEIO	AL	48610.009969/2016-60
GLP/MA0236222	FATIMA VIVIANE DUARTE CHAVES 05595446340	23.931.862/0001-33	RIBAMAR FIQUENE	MA	48610.010085/2016-58
GLP/GO0236223	FRANCILENE CRUZ COSTA 10338944788	24.731.973/0001-69	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.010044/2016-61
GLP/RN0236224	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 01096149419	17.232.164/0001-47	PARNAMIRIM	RN	48610.010069/2016-65
GLP/GO0236225	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	24.587.896/0001-15	ANAPOLIS	GO	48610.010045/2016-14
GLP/PR0236226	GENY SILVA DE PAULA - ME	25.052.466/0001-61	UBIRATA	PR	48610.010087/2016-47
GLP/RN0236227	GILCEVAN A DOS SANTOS ME	25.163.471/0001-41	JOAO DIAS	RN	48610.010049/2016-94
GLP/SP0236228	GILMAR MARTINS	25.102.487/0001-44	INDIANA	SP	48610.010194/2016-75
GLP/PA0236229	GLEIDSON SANTOS CARDOSO	24.339.808/0001-66	NOVA IPIXUNA	PA	48610.010210/2016-20
GLP/SC0236230	GLORIA SILVEIRAQ REUS	24.722.693/0001-94	SOMBRIO	SC	48610.010211/2016-74
GLP/PR0236231	GREICI DE INHAIA PACHECO - ME	24.264.006/0001-34	COLOMBO	PR	48610.010061/2016-07
GLP/SP0236232	IZAEL PEREIRA DOS SANTOS GAS - ME	08.600.373/0001-05	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	48610.010089/2016-36
GLP/PA0236233	JAMILE JANNE MIRANDA RIBEIRO 02520065265	23.934.281/0001-55	PRAINHA	PA	48610.010036/2016-15
GLP/MG0236234	JOSE DE DEUS GUEDES	25.097.950/0001-07	ITAPEVA	MG	48610.009851/2016-31
GLP/PR0236235	JOSIMAR DE OLIVEIRA GAS	24.623.471/0001-14	TUNEIRAS DO OESTE	PR	48610.009922/2016-04
GLP/SC0236236	LANCHONETE LILIA EIRELI ME	24.738.316/0001-43	SALETE	SC	48610.010208/2016-51
GLP/MG0236237	LEANDRO AQUINO ME	23.202.649/0001-90	MONTES CLAROS	MG	48610.010205/2016-17
GLP/SP0236238	LENICE PRADO DE SOUZA - ME	24.668.660/0001-03	ARACATUBA	SP	48610.010077/2016-10
GLP/SP0236239	LUCIA DE FATIMA PEREIRA FARIA - ME	24.269.720/0001-15	ARACATUBA	SP	48610.010080/2016-25
GLP/PA0236240	M P COSTA COMERCIO ME	24.864.379/0001-46	SANTAREM	PA	48610.009970/2016-94
GLP/PR0236241	MARLENE NYLAND	23.509.341/0001-92	ENTRE RIOS DO OESTE	PR	48610.010075/2016-12
GLP/MT0236242	NELCIMAR GONCALVES - ME	17.483.978/0001-54	ARAPUTANGA	MT	48610.010039/2016-59
GLP/MA0236243	NOVA OLINDA GAS LTDA ME	25.036.601/0001-85	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	MA	48610.010201/2016-39
GLP/PR0236244	PERAZOLO GAS LTDA ME	19.408.252/0001-82	PINHAI	PR	48610.010197/2016-17
GLP/RO0236245	PG DE BRITO EIRELI ME	22.436.171/0001-09	PORTO VELHO	RO	48610.010196/2016-64
GLP/RO0236246	R P AGUIAR ME	10.530.314/0001-50	PORTO VELHO	RO	48610.010221/2016-18
GLP/SP0236247	ROBERTA GAMA SANTOS	11.309.947/0001-03	UBATUBA	SP	48610.010082/2016-14
GLP/MS0236248	RODRIGO PEDROSO DA SILVA 70056536100	13.353.600/0001-85	CAMPO GRANDE	MS	48610.010050/2016-19
GLP/MG0236249	RODRIGO REIS TEODORO 08178965623	15.074.663/0001-28	LAGOA GRANDE	MG	48610.010041/2016-28
GLP/MT0236250	ROSIMAR SOUZA TAKENAKA - ME	12.058.551/0003-57	RONDONOPOLIS	MT	48610.010040/2016-83
GLP/PE0236251	SALVIO FERRAZ MERCADINHO - ME.	41.251.430/0001-63	ITACURUBA	PE	48610.010040/2016-54
GLP/PA0236252	SÍMAO GABRIEL CORREA - ME	25.167.696/0001-76	CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA	48610.008781/2016-02
GLP/ES0236253	TEX BRASIL GÁS LTDA - ME	12.997.281/0004-20	SAO MATEUS	ES	48610.010198/2016-53
GLP/AL0236254	THIAGO OSMAN LINS DE OLIVEIRA 05890656457	25.126.252/0001-92	RIO LARGO	AL	48610.010042/2016-72
GLP/ES0236255	VALDERENE BRUM FERREIRA MOREIRA	25.077.466/0001-16	VILA VELHA	ES	48610.010078/2016-56

Em 15 de setembro de 2016

Nº 1.083 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de posto revendedor flutuante:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PE/PA174989	J DE FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - ME	20.522.472/0001-11	CAMETA	PA	48610.002944/2016-35

Nº 1.084 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RJ0206118	COMÉRCIO GÁS ITALVENSE LTDA. - ME.	02.845.804/0014-31	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.003079/2011-30
001/GLP/RO0003367	DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL MORAIS LTDA - ME	03.778.513/0001-16	JI-PARANA	RO	48610.000760/2005-88
GLP/MG0207136	EDSON RODRIGUES OLIVEIRA	05.920.577/0001-35	MONTES CLAROS	MG	48610.005302/2011-83
GLP/AL0203357	ELAINE DE SOBRAL FLORENTINO NUNES - ME	12.633.085/0001-24	MACEIO	AL	48610.010728/2010-93
001/GLP/SP0012727	G R A COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME	08.026.363/0001-08	CAMPOS DO JORDAO	SP	48610.003581/2007-64
001/GLP/SP0013545	GILMAR MARTIN INDIANA - ME.	04.595.487/0001-53	INDIANA	SP	48610.004050/2007-99
001/GLP/MT0012803	GOMES DE OLIVEIRA & CHAPINI DE OLIVEIRA LTDA - ME	07.965.085/0001-91	PONTES E LACERDA	MT	48610.003154/2007-86
001/GLP/SP0008895	G.S. UTIDA EPP	00.484.135/0001-70	CAMPO LIMPO PAULISTA	SP	48610.008127/2006-19
GLP/BA0216242	J B COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	15.437.104/0001-35	ITABUNA	BA	48610.008106/2012-41
GLP/RN0209743	J G CUNHA VAREJISTA ME	02.649.071/0001-45	IPANGUACU	RN	48610.010594/2011-76
GLP/GO0188611	JOAQUIM ALVES DA SILVA - SASSA	09.078.870/0001-58	OUVIDOR	GO	48610.011636/2010-13
GLP/PE0228704	JOSE QUITERIO INACIO DA SILVA - ME	19.777.629/0001-70	CATENDE	PE	48610.001819/2015-27
GLP/RJ0176330	LIQUISERRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	10.156.926/0001-24	PETROPOLIS	RJ	48610.014909/2008-59
001/GLP/MG0015772	MARIA FRANCISCA RODRIGUES AQUINO	07.701.921/0001-20	MONTES CLAROS	MG	48610.007789/2007-52

GLP/PR0219724	MARTA A. DE SOUZA - ME	08.889.901/0001-98	UBIRATA	PR	48610.000634/2013-33
001/GLP/SP0009589	T.M.C. RIGO LTDA - ME	05.124.509/0001-60	PEDEERNEIRAS	SP	48610.011379/2006-25
GLP/PR0229929	VANESSA DAIANE BLANGER 09489705969	22.056.432/0001-57	CEU AZUL	PR	48610.005696/2015-01

Nº 1.085 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0169431	ABASTEDEDORA DE COMBUSTÍVEIS SAPIRANGA LTDA	06.087.691/0001-99	SAPIRANGA	RS	48600.001147/2004-16
PR/SC0133543	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MVX LTDA - EPP	10.824.677/0003-60	RIO NEGRINHO	SC	48610.002349/2013-57
SP0004831	AUTO POSTO FAMILIA LTDA	61.694.006/0001-09	SAO PAULO	SP	48610.003612/2001-91
BA0169208	AUTO POSTO GILEADE LTDA	05.562.043/0001-84	GUANAMBI	BA	48610.002715/2004-87
PR/BA0062065	AUTO POSTO OLIVEIRA LTDA.	04.395.480/0002-79	SAO DESIDERIO	BA	48610.011882/2008-42
PR/TO0106999	AUTO POSTO TATICO LTDA.	00.759.613/0001-07	ARAGUAINA	TO	48610.000679/2012-27
MT0022815	COMERCIO DERIV. PETROLEO SAO JOAO LTDA	03.191.194/0001-48	DIAMANTINO	MT	48610.003456/2002-41
PR/MG0147782	DALIA MESQUITA LTDA	15.698.623/0001-57	BOA ESPERANCA	MG	48610.011728/2013-38
MG0030897	DERIVADOS DE PETROLEO SAO PAULO LTDA	02.039.344/0001-30	UBERLANDIA	MG	48610.001631/2003-45
RS0013758	JULIO CEZAR ZINGLER	73.206.823/0001-41	SANTA CRUZ DO SUL	RS	48610.015272/2001-41
PR/RS0079162	J.V.R. ABASTEDEDORA LTDA.	10.907.958/0001-14	SAO LEOPOLDO	RS	48610.016008/2009-82
PR/AM0106402	O. MARTINS D'OLIVEIRA - ME	09.576.343/0003-35	PARINTINS	AM	48610.016817/2011-17
PR/PR0113782	OLIVEIRA E PEGORARO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME	13.724.088/0001-36	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	48610.005584/2012-08
SP0019796	ORLANDO SAGIORO FILHO	49.114.804/0001-00	JAU	SP	48610.000623/2002-17
PR/PR0095585	POSTO BOA VISTA LTDA	77.488.005/0003-00	PONTA GROSSA	PR	48610.006587/2011-70
RS0183996	POSTO DE COMBUSTÍVEIS LUBRU PASTORI LTDA.	07.049.347/0001-78	SAO LEOPOLDO	RS	48600.000457/2005-11
PR/MG0153771	POSTO MENDES & BALDOINO LTDA. - EPP	18.065.453/0001-61	SAO JOAO DA PONTE	MG	48610.002910/2014-89
PE0016678	RIBEIRO REVENDEDORA DE COMB. LTDA	11.315.678/0001-80	RECIFE	PE	48610.017322/2001-25
AP0202441	SEPE TIARAJU EMPREENDIMENTOS LTDA	05.297.501/0003-67	MACAPA	AP	48610.010378/2006-63
PI0164351	S.F.F. LTDA	05.613.030/0001-97	TERESINA	PI	48610.010053/2003-38
GO0013398	VERDE VALE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	24.784.845/0001-83	NIQUELANDIA	GO	48610.012697/2001-15

Nº 1.086 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
AV/BA0177072	MACTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	01.630.610/0010-22	SIMÕES FILHO	BA	48610.008921/2016-34

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DIRETORIA II SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de setembro de 2016

Nº 1.087 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base na Resolução ANP nº 52, de 2 de dezembro de 2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.006034/2011-17, considerando:

as informações e o projeto apresentados pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP relativos à construção de novas tubulações (duto portuário), com diâmetro de 8", objetivando viabilizar o recebimento de GLP por meio do Píer 104 do Porto de Itaquí, localizado em São Luís/MA, e transferência deste produto ao Terminal de São Luís da TRANSPETRO. De acordo com a empresa as novas tubulações serão derivadas de duto de GLP existente, identificado como 8"-GL-6315-010-Cb;

a solicitação feita pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, por intermédio da correspondência TP/PRES/GCRI/RI/REG 0098/2016, protocolada na ANP em 8 de setembro de 2016 para obtenção da autorização de construção para a supracitada instalação, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1-INTRODUÇÃO

Consta no Processo Administrativo nº 48610.006034/2011-17, cuja interessada é a empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, a solicitação da Autorização de Construção de conjunto de tubulação portuária, identificado provisoriamente como 8"-GL-6514-HOLDx, para movimentação de gás liquefeito de petróleo (GLP) com destino ao Terminal de São Luís da TRANSPETRO, situado no município de São Luís/MA.

As atividades do Terminal de São Luís da TRANSPETRO relacionadas ao GLP consistem de operação de recebimento, armazenamento e entrega (transferência, carga e transbordo). As operações de carga, descarga e abastecimento de navios são feitas por meio de mangotes, pois este Terminal não dispõe de braços de carregamento.

O objetivo da obra pretendida é flexibilizar a transferência de GLP para recebimento por meio do Berço 104, mantendo a infraestrutura já existente, de forma a possibilitar uma eventual transferência utilizando também o Berço 102 do Porto de Itaquí. A nova tubulação irá derivar do oleoduto portuário 8"-GL-6315-010-Cb, tendo como origem o Berço-104/Pier 104 do Porto de Itaquí, também situado no município de São Luís/MA.

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Porto do Itaquí, s/nº - São Luís/MA - CEP 65085-370.

2-PRINCIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES

A nova linha de GLP será segmentada nas tubulações (identificadas abaixo) e terá cerca de 611 (seiscentos e onze) metros de comprimento, sendo aproximadamente 335 (trezentos e trinta e cinco) metros de linha enterrada, 50 (cinquenta) metros de cruzamento com furo direcional, 133 (cento e trinta e três) metros aéreos através de suportes metálicos e 93 (noventa e três) metros que serão encaimados pelo interior de uma galeria existente:

8"-GL-6514-HOLD4-Cb (Saída do Píer 104)

8"-GL-6514-HOLD3-Cb (Balanço de Massa)

8"-GL-6514-HOLD2-Cb (Do Píer 102 para Manifold Aéreo)

8"-GL-6514-HOLD1-Cb (Saída do Manifold Aéreo para o duto que segue para o Terminal)

Para a execução do trecho enterrado serão necessários, além da escavação, alguns serviços preliminares como limpeza e demolições (áreas com revestimento em concreto ou asfalto).

4-DADOS BÁSICOS DO PROJETO

DUTO 8"-GL-6514-HOLDx (TAG provisório)

Material da Tubulação: Aço Carbono / API 5L GrB

Origem	Píer 104 - Porto do Itaquí Município São Luís - MA
Destino	Terminal Aquaviário de São Luís (duto GLP 8"-GL-6315-010-Cb)
Produto	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
Extensão do novo trecho (m)	610
Diâmetro (pol)	8
Espessura de Parede (mm)	8,2 (SCH40)
Sobre espessura de corrosão	1,6
Pressão de Projeto (kgf/cm²g)	50
Pressão de Operação (Mínima / Normal / Máxima) (kgf/cm²g)	10 / 12 / 17
Temp. de Projeto	60
Temp. de Operação (Mínima / Normal / Máxima) (°C)	5 / 30 / 60
Vazão Máxima de Projeto (m³/h)	400
Vazão. de Operação (Mínima / Normal / Máxima) (m³/h)	175 / 355 / 400
Classe de Pressão (lb)	300

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 27/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E PROJETO EXECUTIVO DE ESPAÇO MATERNO-INFANTIL E AMBULATÓRIO, conforme especificações deste Edital e seus anexos

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de
Contratos e Convênios

(SIDEI - 15/09/2016) 323028-32210-2016NE800002

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS****EXTRATO AO CONTRATO N.º 4.012/16-ANP-009.193**

Processo: 48610.009193/2014-16. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro. Objeto: Prestar serviços de processamento de dados consistente em disponibilizar acesso/consulta via HOD (Host on Demand) às bases de dados dos sistemas CPF e CNPJ, bem como contratação do conjunto de atividades necessárias à administração, operação e disponibilidade ao sistema SIS-BACEN. Vigência: 13/09/2016 a 12/09/2017. Valor estimado: R\$ 39.230,88 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 13/09/2016. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP, Jacimar Gomes Ferreira, Representante Legal do Serpro.

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2016**

O DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 12, de 15 de janeiro de 2016, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 662, de 30 de agosto de 2016, e com base no que consta no processo nº 48610.008011/2016-51.

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 18 de novembro de 2016, das 14h às 17h, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, precedida de Consulta Pública no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Divulgar a proposta de Resolução que visa tornar público os procedimentos para a reversão das medidas cautelares aplicadas pela ANP e por órgãos conveniados e obter subsídios para sua redação final.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação nas Audiências, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio http://www.anp.gov.br/conheca/audiencias_publicas.asp.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 323031**

Nº Processo: 48610005705201637. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares para o escritório da ANP situado em Salvador-BA. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 16/09/2016 de 09h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323031-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD
Diretora-Geral

(SIDEI - 15/09/2016) 323031-32205-2016NE800231

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA
E ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2016 - UASG 323031**

Nº Processo: 48610008339201678. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 700 cartões de proximidade, modelo IDTECK IDC170. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/09/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323031-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO DE CASTRO REBELLO
Superintendente
Interino

(SIDEI - 15/09/2016) 323031-32205-2016NE800231

**DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO****COMUNICADO Nº 151, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
389991	48610.002615/2016-94	33.264.391/0001-00	POSTO E GARAGE VILA REAL LTDA
481157	48610.003576/2016-42	06.058.918/0001-78	POSTO CENTRAL DE TRAVESSÃO LTDA
462502	48610.004037/2015-40	73.280.380/0001-39	POSTO DE ABASTECIMENTO. SECRETÁRIO LTDA
482691	48610.004153/2016-40	095.777.807-41	JEFFERSON MACIEL CORDEIRO
474236	48610.004836/2016-05	16.935.871/0001-37	LA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TLDA
481180	48610.003597/2016-68	08.351.274/0001-37	POSTO DRL LTDA
474217	48610.003878/2016-11	22.191.231/0001-62	ROZANE IARDELI LISCANO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
480035	48610.003578/2016-31	13.582.090/0001-18	SANTOS COSTA COMERCIO LTDA ME
476046	48610.002598/2016-95	08.669.801/0003-18	TRIUMPH BRAZIL TRADING COMPANY S.A.
478036	48610.002335/2016-86	42.102.053/0001-63	POSTO DE GASOLINA MONZA LTDA
464099	48610.002890/2016-16	28.356.533/0001-20	PETROVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
476174	48610.000401/2016-83	09.223.078/0001-40	EXPRESSO UNAMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

2 - As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Avenida Rio Branco, nº 65 - 14º andar -

Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-004, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de não reconhecimento da peça pela autoridade julgadora.

3 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (21) 2112-8910 ou através do email: sjp-rj@anp.gov.br

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA
Superintendente

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS. CONTRATADA: Instituto Escola Protege Brasil S/A. OBJETO: Contratação de curso Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação. Aprovado pela Coordenadora Geral da DA e ratificada pelo Diretor de Administração, através do Memorando DAD-010/2016, de 14/09/2016.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Contrato: Ordem de Serviço 019/2016. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Technology Supply Informática Comércio, Importação e Exportação Ltda. Proveniente da Dispensa de Licitação 019/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de subscrição de atualização de versão e suporte. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assinaturas: 30/08/2016. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Efraim Pereira da Cruz - Assistente do Diretor Presidente, pela Contratante, Adriano Batista Gomes, pela Contratada.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 97/2016 - UASG 925144**

Nº Processo: DE 050-6-0097. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, execução de serviços, controle tecnológico de concreto na recuperação de 10 (dez) fundações de estruturas de transmissão de energia. CI OMT 003/2016 de 22/08/2016. Parecer Jurídico PRIO/MT de 14/09/2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme CI OMT 003/2016 de 22/08/2016. Declaração de Dispensa em 22/08/2016. MATEUS CAMPOS DE ALCANTARA. Gerente de Divisão. Ratificação em 15/09/2016. JOSE MARTINS DO PRADO. Gerente de Regional. Valor Global: R\$ 78.000,00. CNPJ CONTRATADA : 22.982.860/0001-00 EL CONDOR ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONTROLE TECNOLÓGICOLTD - ME.

(SIDEI - 15/09/2016) 925144-00001-2016NE458001

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Instrumento Contratual: OTP 4500086111. Contratada: Di Ferro Eireli - ME Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Limpador de alumínio e graxa.. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Total: R\$ 44.899,38. Data de assinatura: 09.09.2016. Signatários: pela contratante: Jussara N. Trajano. Pela contratada: Vanderson Ribeiro Lopes.

Instrumento Contratual: OTP 4500086112. Contratada: Naudiane Vogado Lustosa de Sousa-MEI Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Sistema central de ar split modular com instalação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Total: R\$ 62.000,00. Data de assinatura: 08.09.2016. Signatários: pela contratante: Jussara N. Trajano. Pela contratada: Naudiane Vogado Lustosa de Sousa.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. 01) Contratada: Omniware Soluções Ltda. CNPJ: 05.056.633/0001-35. O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4500081744, de 02/09/2013 tem como objeto: Alteração das Cláusulas - Do Objeto; - Dos prazos de execução e vigência; - Local de entrega dos documentos de cobrança; e - Gestão do Contrato. Assinam P/ Eletronorte: Andrei Braga Mendes/Consultor Jurídico e Cintia Cruz Vilas Boas/Gerência de Apoio Administrativo e Comercial.P/ Contratada:Gualter Tamburini Junior.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato OMT 4500085645. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratada: empresa Leandro Marques do Amaral Maciel - ME. Objeto: Alteração da cláusula referente: Do Valor do Contrato e do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços. Modalidade: Tomada de Preço. Embasamento Legal: Lei 10.520/02 e alterações posteriores. Data da assinatura: 14/09/2016. Signatário: pela Eletronorte: José Martins do Prado - Gerente da Regional de Transmissão do Mato Grosso, pela empresa: Leandro Marques do Amaral Maciel.

01) Segundo Termo Aditivo do Contrato 4500084915 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratada: CECMA Empreendimentos e Comércio Maranhão do Sul Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula 19ª-Da Vigência. Modalidade: Tomada de Preço. TP01250092 Data da assinatura: 14.09.2016. Signatários: pela Eletronorte: Sônia Maria Damasceno/Assistente do Diretor de Operação. Pela empresa: Marcos Aguiar Sousa Moura

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2016 - UASG 910809**

Nº Processo: PE-011-6-0137. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa Seguradora para a emissão de apólice(s) de seguro garantia na modalidade Judicial, com uma linha facility, em face à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Scn Quadra 06 Conjunto a Bloco c Sala 605 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910809-05-137-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL
Diretor

(SIDEI - 15/09/2016) 910809-00001-2016NE458001

PREGÃO Nº 69/2016 - UASG 925143

Nº Processo: PE03060069. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuros fornecimentos de ferramentas e instrumentos para execução de trabalhos em linha viva e linha morta, para a Regional de Transmissão do Maranhão OMA. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 16/09/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Alto do Sacavém, S/nº - Cohebe Coheb - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925143-05-69-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO MACEDO DE ABREU
Gerente da Regional de Transmissão do Maranhão

(SIDEI - 15/09/2016) 925143-00001-2016NE458001